

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 13/06/2022

Horário:----- Das 07h30minh ÀS 08h00-minh (Horário de Local-MT)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:----- 13/06/2022

Horário:----- Às 08h00minh (Horário de Local-MT)

Local:----- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248, sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Tabaporã – MT, 30 de Maio de 2022.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (610 A 766) REALIZADO EM MAIO DE 2022 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO:

EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (610 a 766) REALIZADO EM MAIO DE 2022 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO:

PORTARIA Nº 610 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre férias e regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1507 de 16/12/2020, Portaria nº 764 de 03/05/2021, Portaria nº 906 de 01/06/2021, Portaria nº 1012 de 01/07/2021, Portaria nº 1146 de 03/08/2021, Portaria nº 1281 de 01/09/2021, Portaria nº 1550 de 01/10/2021, Portaria nº 1781 de 03/11/2021, Portaria nº 1918 de 02/12/2021, Portaria nº 001 de 03/01/2022, Portaria nº 086 de 01/02/2022, Portaria nº 280 de 01/03/2022 e Portaria nº 439 de 01/04/2022, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Maio de 2022 e usufruto nos períodos abaixo, aos servidores relacionados:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Usufruto	Férias/Abono
2018-1	ADAO DA SILVA LOPES	04/04/2021 - 03/04/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
5845-1	ADEMIR MARTO	16/05/2019 - 15/05/2020	04/05/2022 - 02/06/2022	30/0
2611-3	ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS	06/01/2021 - 05/01/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
1994-3	ANA MARIA COSTA ALVES	06/01/2021 - 05/01/2022	02/05/2022 - 11/05/2022	10/0
1671-1	ANTONIO ARRUDA PEREIRA	11/03/2021 - 10/03/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
1924-1	ANTONIO DE OLIVEIRA	20/05/2021 - 19/05/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
11734-1	APARECIDA DINIZ	17/04/2021 - 16/04/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
12276-1	ATAIS DE JESUS SANTOS	14/07/2020 - 13/07/2021	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
1711-1	CLAUDENICE BELINELLO DOS SANTOS	18/03/2020 - 17/03/2021	16/05/2022 - 14/06/2022	30/0
12368-1	CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES	06/01/2021 - 05/01/2022	02/05/2022 - 16/05/2022	15/0
10841-2	DANIEL FRANCO FELIPPE	05/09/2020 - 04/09/2021	16/05/2022 - 04/06/2022	20/0
15856-3	EDER SOARES VIEIRA SOUZA	03/05/2021 - 02/05/2022	16/05/2022 - 14/06/2022	30/0
3287-1	EDILEIDE QUEIROZ	02/05/2021 - 01/05/2022	16/05/2022 - 30/05/2022	15/0
11235-1	EDINEIA MACEDO DE ALMEIDA	01/01/2021 - 31/12/2021	02/05/2022 - 19/05/2022	18/0
12388-1	ELDA SANTOS OLIVEIRA	06/01/2018 - 05/01/2019	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
2376-4	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	03/01/2021 - 02/01/2022	11/05/2022 - 09/06/2022	30/0
2376-7	ELI AMBROSIO DO NASCIMENTO	14/05/2021 - 13/05/2022	11/05/2022 - 09/06/2022	30/0
11650-1	ELIANE DA SILVA DIAS	16/01/2021 - 15/01/2022	05/05/2022 - 14/05/2022	10/0
3413-1	ELISANGELA DA SILVA MORAIS	02/01/2021 - 01/01/2022	03/05/2022 - 01/06/2022	30/0
3003-2	EMILIO CARMO DA VEIGA	03/01/2021 - 02/01/2022	02/05/2022 - 21/05/2022	20/10

15757-1	ERICA ALVES SEVERO	16/09/2020 - 15/09/2021	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
3438-1	FLORISVALDO RAIMUNDO	06/11/2020 - 05/11/2021	16/05/2022 - 30/05/2022	15/0
11185-1	GILBERTO PERINI	05/09/2020 - 04/09/2021	16/05/2022 - 14/06/2022	30/0
12406-1	GISELDA SIMAO DA SILVA	06/01/2021 - 05/01/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
14302-1	GRACIELE PONSONI	22/07/2020 - 21/07/2021	09/05/2022 - 23/05/2022	15/0
12427-1	HUGO VINICIUS FORTUNATO DUARTE	19/01/2021 - 18/01/2022	16/05/2022 - 27/05/2022	12/0
1893-1	ILDO MARTINS	16/05/2021 - 15/05/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
13740-2	INES MARTINS DE SOUZA	18/03/2021 - 17/03/2022	10/05/2022 - 24/05/2022	15/0
3272-1	IVANIA DE FATIMA SCHIRMER	01/01/2016 - 31/12/2016	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
15012-1	IZADORA BAUERMEISTER	28/11/2020 - 27/11/2021	09/05/2022 - 28/05/2022	20/10
1904-1	JACINTO PAULO PEREIRA	01/01/2018 - 31/12/2018	18/05/2022 - 16/06/2022	30/0
1213-1	JAIR PAPA	19/03/2021 - 18/03/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
11213-1	JESIEL FERNANDES DA SILVA	03/10/2020 - 02/10/2021	02/05/2022 - 21/05/2022	20/0
12258-1	JESSICA NUNES DA COSTA	14/07/2020 - 13/07/2021	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
840-3	JOAO CARLOS GOMES	01/01/2021 - 31/12/2021	09/05/2022 - 07/06/2022	30/0
11820-1	JOAO PAULO FEITOSA DELMONDES	19/06/2020 - 18/06/2021	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
10587-3	JOCENEIA ORMOND SAMPAIO	01/02/2021 - 31/01/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
1661-1	JOSE CARLOS DA SILVA	02/01/2021 - 01/01/2022	16/05/2022 - 14/06/2022	30/0
3113-2	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	06/01/2021 - 05/01/2022	16/05/2022 - 04/06/2022	20/0
16296-2	JOSLAINE APARECIDA WAINER	07/05/2021 - 06/05/2022	17/05/2022 - 31/05/2022	15/0
13110-1	JUNIA VARGAS COLLA	07/03/2021 - 06/03/2022	02/05/2022 - 21/05/2022	20/10
11226-1	KEILA JACINTO SIQUEIRA DE SOUSA	17/11/2020 - 16/11/2021	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
6005-6	KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	01/01/2021 - 31/12/2021	04/05/2022 - 02/06/2022	30/0
3631-1	KELVIN SHIN ITI KABEYA	14/08/2020 - 13/08/2021	09/05/2022 - 20/05/2022	12/0
518-4	LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO	01/09/2020 - 31/08/2021	16/05/2022 - 25/05/2022	10/0
14830-1	LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR	08/10/2020 - 07/10/2021	16/05/2022 - 04/06/2022	20/10
1954-1	LEONICE FERNANDES DA SILVA	16/05/2021 - 15/05/2022	10/05/2022 - 08/06/2022	30/0
16291-1	LILIAN APARECIDA OLIVEIRA	19/04/2021 - 18/04/2022	30/05/2022 - 13/06/2022	15/0
3152-1	LUCIANA GARCIA CAGNIN DE OLIVEIRA	01/11/2016 - 02/11/2019	02/05/2022 - 13/05/2022	12/0
11870-3	LUCIMAR DE MOURA CORREIA	06/01/2021 - 05/01/2022	16/05/2022 - 25/05/2022	10/0
1942-1	LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	16/05/2020 - 15/05/2021	16/05/2022 - 14/06/2022	30/0
2235-1	LUZIA CELIA SILVA	22/04/2021 - 23/04/2022	16/05/2022 - 14/06/2022	30/0
1953-1	MARIA CLEBIA ANDRADE TEIXEIRA ONO	16/05/2021 - 15/05/2022	16/05/2022 - 14/06/2022	30/0
3339-1	MARIA DA GLORIA FERNANDES VIEIRA	15/05/2020 - 14/05/2021	02/05/2022 - 16/05/2022	15/0
5794-3	MARTA ROSA DA SILVA	10/03/2021 - 09/03/2022	05/05/2022 - 03/06/2022	30/0
285-1	MAURO GOMES DA SILVA	21/04/2021 - 20/04/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
360-2	NINNA DE ALMEIDA	16/05/2021 - 15/05/2022	16/05/2022 - 30/05/2022	15/0
10893-3	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	06/01/2021 - 05/01/2022	09/05/2022 - 07/06/2022	30/0
11006-1	RODRIGO GONÇALVES	17/05/2021 - 16/05/2022	16/05/2022 - 25/05/2022	10/0
3527-1	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	19/03/2021 - 18/03/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
1944-1	RUTE DA SILVA	16/05/2021 - 15/05/2022	16/05/2022 - 14/06/2022	30/0
2098-1	SEBASTIAO DE SOUZA BARROS FILHO	05/02/2021 - 04/02/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
3435-1	SHEILA FANTIN BURATTI	16/10/2020 - 15/10/2021	16/05/2022 - 25/05/2022	10/0
12281-1	SIRLENE BRIZANTE	16/07/2020 - 15/07/2021	23/05/2022 - 02/06/2022	11/0
1482-1	SOLANGE CARVALHO GILBERTI	08/05/2021 - 08/05/2022	16/05/2022 - 25/05/2022	10/0
13440-3	SUEIGA GOMES FREITAS	18/01/2021 - 17/01/2022	16/05/2022 - 04/06/2022	20/10
11231-1	TANIA MARCINA CORREIA DA SILVA	17/11/2020 - 16/11/2021	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0
1624-1	TATIANE GARCIA DAVILA COUTO	14/02/2020 - 13/02/2021	03/05/2022 - 12/05/2022	10/10
1574-1	TEREZINHA DAUFENBACH MARTINS	10/09/2020 - 09/09/2021	05/05/2022 - 19/05/2022	15/0
655-1	VICENTE RODRIGUES PINTO	02/01/2021 - 01/01/2022	09/05/2022 - 07/06/2022	30/0
14755-1	WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA	08/10/2020 - 14/10/2021	16/05/2022 - 14/06/2022	30/0
3430-2	ZILDA MARIA DA SILVA	22/01/2021 - 21/01/2022	02/05/2022 - 31/05/2022	30/0

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 611 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto 019, de 23 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 020, de 22 de Janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 2º do Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018 e Decreto nº 376, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Memorandos: 511/2022, 2533/2022, 2527/2022, 948/2022, 1500/2022, 1108/2022, 1170/2022, 526/2022, 826/2022, 540/2022, 1105/2022, 842/2022, 1073/2022, 246/2022;

CONSIDERANDO os Protocolos: 3817/2022, 242/2022, 2805/2022, 2632/2022, 1388/2022, 1135/2022, 886/2022;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Escala de Férias Anual – EFA/2022, aprovada pela Portaria n.º 1918, de 02 de dezembro de 2021, em seus Anexos, dos servidores abaixo relacionados das Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANEXO I					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
001137	MARIO JARA	11/01/2021	10/01/2022	08/08/2022	27/08/2022
103733	THIARA MARIA DE MOURA	10/11/2020	09/11/2021	06/07/2022	15/07/2022
				18/10/2022	27/10/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – ANEXO II					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
105820	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	15/08/2020	14/08/2021	11/07/2022	20/07/2022
102347	CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO	02/10/2020	01/10/2021	01/07/2022	10/07/2022
000332	ONIVALDO MARQUES	01/09/2020	31/08/2021	01/08/2022	30/08/2022
109686	GABRIEL NUCCI BELOTE	01/06/2021	31/05/2022	31/08/2022	09/09/2022
				26/12/2022	14/01/2023
107401	WILLIAM LOPES VIEIRA	16/07/2020	15/07/2021	01/09/2022	30/09/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ANEXO III					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
109694	JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU	01/06/2021	31/05/2022	13/07/2022	22/07/2022
				10/10/2022	19/10/2022
				14/12/2022	23/12/2022
108697	ALANNA DOS SANTOS FRONHA	18/03/2021	17/03/2022	11/07/2022	25/07/2022
				26/12/2022	09/01/2023
108710	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	18/03/2021	17/03/2022	19/09/2022	03/10/2022
				02/01/2023	16/01/2023
110041	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	03/09/2021	02/09/2022	21/09/2022	30/09/2022
				12/12/2022	31/12/2022
002501	EDER SILVA DE OLIVEIRA	22/04/2021	21/04/2022	11/07/2022	20/07/2022
				02/01/2023	11/01/2023
101294	ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	17/05/2021	16/05/2022	11/07/2022	20/07/2022
107399	JOYCE BARBOSA DE FREITAS	16/07/2020	15/07/2021	19/07/2022	02/08/2022
101315	JOCELI CUSTODIA DE ASSUNÇÃO	17/05/2021	16/05/2022	14/08/2022	12/09/2022
				18/07/2022	27/07/2022
101305	HELOISA CAMPOS DE ARAUJO	17/05/2021	16/05/2022	10/10/2022	19/10/2022
				24/04/2023	03/05/2023
103605	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	14/07/2020	13/07/2021	04/07/2022	18/07/2022
				03/10/2022	17/10/2022
001957	ALZIRETH FRANCISCA DE MORAIS	16/05/2021	15/05/2022	01/09/2022	20/09/2022
				17/10/2022	26/10/2022
109742	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	18/06/2021	17/06/2022	15/08/2022	26/08/2022
				19/09/2022	30/09/2022
001942	LUCINEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	16/05/2021	15/05/2022	15/09/2022	14/10/2022
001940	MARIA SELMA SANTOS	16/05/2021	15/05/2022	15/12/2022	13/01/2023
001935	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	16/05/2021	15/05/2022	01/11/2022	30/11/2022
109503	CELIA REGINA DE JESUS RIBEIRO	12/04/2021	11/04/2022	18/07/2022	31/07/2022
				23/12/2022	06/01/2023
000619	MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA	02/01/2021	01/01/2022	18/07/2022	01/08/2022
				17/10/2022	31/10/2022
101336	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	19/04/2021	18/04/2022	05/09/2022	19/09/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANEXO IV					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
108027	PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA	08/10/2020	07/10/2021	22/06/2023	21/07/2023
				08/10/2021	07/10/2022
				22/07/2023	20/08/2022
000552	SARIA ODILIA SOUTO	13/06/2021	12/06/2022	18/07/2022	27/07/2022
				02/01/2023	21/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – ANEXO V					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
006566	ADAILTON ERICO FAVETTI	01/04/2021	31/03/2022	06/02/2023	25/02/2023
103726	VERALICE MARIA COSTA	03/11/2020	02/11/2021	03/11/2022	02/12/2022
GABINETE DO PREFEITO – ANEXO VI					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
108962	BRUNO WILLYS NASCIMENTO DE SOUSA	01/09/2020	31/08/2021	08/09/2022	17/09/2022
				19/09/2022	08/10/2022
				19/06/2023	28/06/2023
107534	LUAN VANZETTO	16/07/2020	15/07/2021	05/09/2022	14/09/2022
				13/10/2022	22/10/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – ANEXO VII					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
104621	EDEMAR DA SILVA BROL	03/08/2020	02/08/2021	11/07/2022	30/07/2022
110205	NEUZA ALEXANDRA TALAVERA	19/11/2021	18/11/2022	12/12/2022	10/01/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – ANEXO VIII					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
000056	ZILDA FAUSTA DINIZ	12/07/2021	11/07/2022	11/07/2022	30/07/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO – ANEXO IX					
REGISTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE USUFRUTO	
004528	JANETE ANSCHAU	03/01/2021	02/01/2022	06/07/2022	15/07/2022
				12/12/2022	31/12/2022
103628	LEIDY ANNE DA SILVA POHU	21/07/2020	20/07/2021	18/07/2022	27/07/2022

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura ; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 612 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/SME/2022 protocolado sob nº 11399/2022, o Memorando nº 119/SME/2022 e o Memorando 1033/SAD/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1288 de 22 de novembro de 2018 que concedeu a Função Comissionada de Responsabilidade de Coordenação Técnica;

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR a partir desta data**, a Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica, concedida a servidora **JUNIA VARGAS COLLA**, portadora do RG nº 8051984 SSP/MT, admitida em 07/03/2017, registrada sob o nº 105619, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, concedida via Portaria nº 1288 de 22/11/2018.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 613 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 007/2022 de 29/03/2022, o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 007/2022 de 29/03/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 434/2022 de 29/03/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 3.950, em 30/03/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar 007/2022 de 29/03/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	MÉDIO COMPLETO										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
103191	MÔNICA DOS REIS GUIMARÃES	1929874-9 - SSP/MT	28/09/1991 00:00:00	6	3	4	4	7	24	97	MAT
		CLASSIFICADO									
113069	JUREMA LUCAS DA SILVA	41537264 - SESEG/PR	29/03/1966 00:00:00	6	3	5	4	6	24	98	CG
		CLASSIFICADO									
110718	JADE TAYNA AYABE PEREIRA	20618778 - SSP/MT	12/03/1992 00:00:00	5	5	2	4	8	24	101	MAT
		CLASSIFICADO									
115809	LUCAS AUGUSTO DINIZ FERRARINI	16700562 - SEJUSP/MT	09/07/1995 00:00:00	5	5	4	4	6	24	103	CG
		CLASSIFICADO									
112051	LEONARDO SANTOS QUEIROZ	18185673 - SSP/MT	30/07/1986 00:00:00	5	4	2	5	8	24	104	MAT
		CLASSIFICADO									

Cargo:	RECEPCIONISTA										
Lotação:	PREFEITURA										
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
113861	JULIANA KOLODZIEY ALVES	31334601 - SSTMT/MT	12/04/2001 00:00:00	10	3	1	4	18	36		
		CLASSIFICADO									
114184	JHENIFER DE OLIVEIRA	20408536 - SSP/MT	13/08/1991 00:00:00	9	4	4	1	18	37	LP	
		CLASSIFICADO									
111739	LUCIENE BORGES DA SILVA	17643627 - SSP/MT	03/05/1984 00:00:00	8	6	1	3	18	38	LP	
		CLASSIFICADO									
104594	VALERIA DOS SANTOS SILVA	28038274 - SSP/MT	03/07/1997 00:00:00	8	5	3	2	18	39	MAT	
		CLASSIFICADO									

Cargo:		AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD	SITUAÇÃO FINAL
107900	MAGLANA OLIVEIRA SILVA	3802168 - DGPC/GO	23/02/1977 00:00:00	8	1	3	3	15	105	DN	CLASSIFICADO
117549	ROSIMEIRE APARECIDA DA GUIA LIMA	19970412 - SSP/MT	11/07/1986 00:00:00	8	1	4	2	15	106	CG	CLASSIFICADO
113468	GILMA FERREIRA DE BRITO	12261327 - SSP/MT	02/06/1976 00:00:00	7	3	2	3	15	108	LP	CLASSIFICADO

Cargo:		CONTADOR									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		SUPERIOR COMPLETO									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD	SITUAÇÃO FINAL
114854	LUDMILDE ALVES COSTA RODRIGUES	118229 - SSP/TO	04/06/1974 00:00:00	9	5	5	16	35	2		CLASSIFICADO

Cargo:		PSICÓLOGO									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		SUPERIOR COMPLETO									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD	SITUAÇÃO FINAL
111798	AUREO PATRICK DE ARAUJO COSTA DUTRA	22201777 - SSP/MT	01/12/1993 00:00:00	8	4	5	14	31	11	CE	CLASSIFICADO

Cargo:		AUXILIAR DE FARMÁCIA									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD	SITUAÇÃO FINAL
111172	KELLY CRISTINA FERREIRA GERALDO	2740930-9 - SSP/MT	01/03/2000 00:00:00	5	3	4	8	20	6	LP	CLASSIFICADO

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 614 DE 02DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/SME/2022 protocolado sob nº 11399/2022, o Memorando nº 119/SME/2022 e o Memorando 1033/SAD/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 822 de 15 de agosto de 2019 que concedeu a Função Gratifica – FG II;

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR a partir desta data**, a Função Gratificada- FG II, constante no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.099/2003 de 29/12/2003 concedida a servidora **CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA**, portadora do RG nº 765899 SSP/MT, admitida em 13/01/2012, registrada sob o nº 101832, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, concedida via Portaria nº 822 de 15/08/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 615 DE 02DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 120/SME/2022 protocolado sob nº 11399/2022, o Memorando nº 119/SME/2022 e o Memorando 1033/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER a partir desta data**, a Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica, conforme Lei Ordinária nº 5.053 de 12 de novembro de 2018, a servidora relacionada abaixo:

Registro	Nome do servidor	Simbologia	Descrição	Secretaria
101832	Claudineia Calixto Da Silva	FCT	Responsabilidade de Coordenação Técnica	SME

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 616 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob nº 12866/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **VALERIA LEONARDI**, portadora do Registro Geral nº 10847537 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, registrada sob nº 108856, admitida em 01/06/2020 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **22/04/2022 a 26/04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria Possui efeito retroativo a 22/04/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 617 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 12946/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS**, portador do Registro Geral nº 12885460 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, registrado sob nº 001070, admitida em 09/09/1994 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **24/04/2022 a 28/04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria Possui efeito retroativo a 24/04/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 618 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento apresentada pela servidora, protocolado sob nº 12978/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Casamento por 05 (cinco) dias consecutivos a senhora **JULIANA LIMA DA SILVA**, portadora do Registro Geral nº 19409850 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de ENFERMEIRA, registrada sob nº 107966, admitida em 08/10/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Art. 113, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 006/1994, no período de **23/04/2022 a 27/04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria Possui efeito retroativo a 23/04/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 619 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MAGNO CÉSAR FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994 “Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença”;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, o Termo de Constatação n° 004/DP/2021, o Memorando n° 389/SINFRA/2022 protocolado sob o n° 12279/2022 e o Memorando n° 1109/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1° CONCEDER ao servidor GILSON ALVES DOS SANTOS, portador do RG n° 712669 SSP/MT, efetivo no cargo de LUBRIFICADOR, admitido em 01/04/2004, registrado sob o n° 003070 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **01/04/2014 a 31/03/2019**, conforme o Termo de Constatação n° 004/DP/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar n° 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
01/04/2014 a 31/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	Portaria n° 1090/2019
	02/05/2022 a 31/05/2022	30 (trinta) dias
	08/07/2022 a 06/08/2022	30 (trinta) dias

Art. 2° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45° Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N° 620 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora;

CONSIDERANDO a Portaria n° 201 de 19 de fevereiro de 2019 que designou a Chefe de Pessoal;

RESOLVE

Art. 1° DESIGNAR em substituição, a senhora **MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO**, portadora do RG n° 25617656 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob n° 107366, admitida em 16/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder como **CHEFE DE PESSOAL**, durante o período de usufruto de férias da servidora **JOANETE DA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG n° 12018945 SSP/MT, Chefe de Pessoal e lotada na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de **16/05/2022 a 27/05/2022**, totalizando 12 (doze) dias.

Art. 2° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45° aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N° 621 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Requerimento próprio da servidora;

CONSIDERANDO a Portaria n° 201 de 19 de fevereiro de 2019 que designou a Chefe de Pessoal;

RESOLVE

Art. 1° DESIGNAR em substituição, a senhora **GISELE YNGREDE SANTOS**, portadora do RG n° 17132940 SSP/RS, servidora efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, registrada sob n° 103254, admitida em 24/02/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder como **CHEFE DE PESSOAL**, durante o período do usufruto das férias da servidora **JOANETE DA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG n° 12018945 SSP/MT, Chefe de Pessoal e lotada na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de **28/05/2022 a 04/06/2022**, totalizando 08 (oito) dias.

Art. 2° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45° aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N° 622 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora, o Memorando Interno n° 114/RH/SMS/2021, o Memorando n° 075/UNITAN/2021, o Memorando n° 077/RH/SMS/2022 protocolado sob o n° 2832/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 18/05/2022 a senhora **CHEILA SANTOS DE MORAES**, portadora do RG nº 13905856 SSP/MT, admitida em 13/03/2008, registrada sob o nº 006424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, efetiva no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE 24 (vinte e quatro) meses**, sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto iniciando **em 18/05/2022 a 17/05/2024**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 623DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/SME/2022 protocolado sob o nº 13564/2022 e o Memorando 1201/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Função Gratificada III (Serviços Administrativos Nível Médio), conforme Lei Municipal nº 4.798/2017, ao servidor **EVERTON VIEIRA VENDRAME**, portador do RG nº 2005113-1 SESP/MT, admitido em 23/10/2019, registrado sob o nº 108188, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, efetivo no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS considerando as atividades de:

Alimentar o sistema pertinentes as suas demandas: compras, licitações, almoxarifado e frotas;

Realizar ações demandadas e cumprir prazos estabelecidos;

Executar outras atribuições e afins.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 624DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 102/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ajuda de custo aos professores efetivos em exercício no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a contratação de plano de internet, no período de 36 meses, de acordo com a Lei Ordinária 5.539/2021 Art. 3º e parágrafos § 1º e 2º, os Incisos I, II, III, IV e o parágrafo único do Art. 5º, com aplicação dos dispositivos dos Incisos I, II, III, IV DO Art. 7º e os Incisos II, o § 1º e §2º do Art.8.

SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
JULIANA VIEIRA NUNES NETA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CME DONA MARIQUINHA TAVARES	EFETIVO
MARIA IVANETE MOURA LACERDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CME FAUSTO EUGÊNIO MASSON	EFETIVO
NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CME ANTENOR SOARES	EFETIVO

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 625 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 106/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que "Terá direito ao adicional de traslado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o ADICIONAL DE TRANSLADO a partir desta data, nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA**, portador do RG 19317425 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 02/05/2022, registrado sob nº 111311, lotado na Secretaria Municipal de Educação enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 626 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 106/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
111311	JOAO PAULO ALMEIDA DA SILVA	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 627 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 369/SINFRA/2022 protocolado sob nº 11643/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR os signatários descritos na Portaria nº 562 de 19/04/2022, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
109930	RONALDO ARAUJO DE MATOS	MOTORISTA	SINFRA/ OBRAS	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 13/04/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 628 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 369/SINFRA/2022 protocolado sob nº 11643/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR os signatários descritos na Portaria nº 563 de 19/04/2022, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º CONCEDER** o ADICIONAL DE TRANSLADO nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **RONALDO ARAÚJO DE MATOS**, portador do RG 14892553 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 03/08/2021, registrado sob nº 109930, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 13/04/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 629 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 010/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS**, portador do Registro Geral nº 2735965-4 SSP/MT, servidor contratado no cargo de MAQUEIRO - LEI 3340/2010, registrado sob nº 109721, admitido em 15/06/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **24/04/2022 a 28/04/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 24/04/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 630 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 8823/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 060/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo (Grupo Ocupacional I)	Função que passa a desempenhar (Grupo Ocupacional I)	Período do Atestado
001236	NAIR DOS SANTOS LARA	ZELADORA	ZELADORA	17/03/2022 a 14/06/2022
Descrição da Função a desempenhar				
Atendimento ao público interno e externo do CME Cecília Maria de Barcellos e, colaborar com as rotinas de trabalho previamente definidas seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 631 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 073/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o senhor **VANDERSON KRAMPE**, portador do RG nº 1452373-6 SSP/MT, registrado sob nº 111276, admitido em 13/04/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE SERVIÇO I, nomeado via Portaria nº 539 de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 632 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 117/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o senhor **DENILSON DEUNGARO**, portador do RG nº 802044 SSP/MT, registrado sob nº 109464, admitido em 15/03/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo comissionado de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS, nomeado via Portaria nº 559 de 15 de março de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 633 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 496/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **VANDERSON KRAMPE**, portador do RG nº 1452373-6 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 4429/2015 de 20/07/2015, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com **comissão de 35%**, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **VANDERSON KRAMPE**, portador do RG nº 1452373-6 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, símbolo DAI-II, de acordo com a lei nº 4429/2015 de 20/07/2015, com comissão de 35% de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante portaria nº 633/2022, o qual, declarado empossado, com início do exercício em **02/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes de Coordenador de Manutenção de Praças E Jardins.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; VANDERSON KRAMPE, Coordenador de Manutenção de Praças E Jardins.

PORTARIA Nº 634 DE 02 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 108/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos a senhora **ENEDIR DE CARVALHO MENDES**, portadora do RG nº 23430036 SSP/MT, efetiva no cargo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL, admitida em 17/08/2021, registrada sob o nº 110005 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **30/04/2022 a 07/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 30/04/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 635 DE 03 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da própria servidora protocolado sob o nº 12927/2022 e o Memorando 1163/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a senhora **JOCIANE CRISTINA DE LIMA**, portadora do RG nº 16038070 SSP/MT, admitida em 22/04/2008, registrada sob o nº 006552, lotada na Secretaria Municipal de Administração, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE 24 (vinte e quatro) meses**, sem remuneração, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21/06/1994, conforme requerimento próprio, com usufruto iniciando em **01/05/2022 a 30/04/2024**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 636 DE 04 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 11262/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 440/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Função	Período do Atestado	Dias
101443	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista	07/04/2022 a 03/10/2022	180 dias
Descrição da Função a desempenhar					
Oficinas do Eixo de Autocuidado(sobre Higiene Bucal) com os pacientes do CAPS- Grupo Terapêutico de Atividades Corporais e Integrativas (caminhada, alongamento, entre outras atividades); Grupo Terapêutico de Atividades Corporais e Integrativas (Judô para pacientes CAPS e CRIA solicitados pelo CAPS); Providenciar materiais e participar do grupo de autocuidados sobre higiene bucal promovido pelo CAPS.					

Art. 2º O servidor desenvolverá suas atividades laborais nos dias e horários mencionados na tabela abaixo, devendo encaminhar mensalmente junto a folha ponto relatório pormenorizado das atividades realizadas pelo mesmo na unidade do CAPS.

DIA DA SEMANA	PERÍODO MATUTINO	PERÍODO VESPERTINO
Segunda-feira	13h às 17h	-
Terça-feira	07h às 11h	13h às 17h
Quarta-feira	07h às 11h	13 às 17h

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 07/04/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 637 DE 04 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 227/2022

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 03 (três) dias consecutivos a senhora **LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA SOUZA**, portadora do RG nº 12212938 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 30H, admitida em 23/07/2019, registrada sob o nº 107494 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **01/05/2022 a 03/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 638 DE 04 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 9789/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando nº 095/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo (Grupo Ocupacional I)	Função que passa a desempenhar (Grupo Ocupacional I)	Período do Atestado
101458	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	25/03/2022 a 20/09/2022
Descrição da Função a desempenhar				
Atendimento ao público interno e externo do CME Atacílio de Souza e, colaborar com as rotinas de trabalho previamente definidas seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 639 DE 04 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 "Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob o nº 12360/2022, a Decisão nº 056/GS/SEMEC/2022 e o Memorando 468/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **JOANILCE ROSA DE LIMA**, portadora do RG nº 8146756 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, admitida em 12/03/2002, registrada sob o nº 001700 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-prêmio por Assiduidade** correspondente ao quinquênio de **12/03/2012 a 11/03/2017**, conforme a Decisão nº 056/GS/SEMEC/2022, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de fevereiro de 2012, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
12/03/2012 a 11/03/2017	04/05/2022 a 01/08/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 04/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 640 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 010/2022 de 06/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 010/2022, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
103596	JHONATAN RODRIGUES OLDENBURG	23168919 - SSP/MT	14/02/1993 00:00:00	4	6	5	2	7	24	106	MAT
117743	EDUARDO RODRIGUES NEVES	12985520 - SSP/MT	01/08/1984 00:00:00	4	5	3	5	7	24	107	MAT
106729	SYNTHIA LUYSE BENNERT	20106165 - SSP/MT	06/02/1991 00:00:00	4	4	4	4	8	24	108	MAT
115190	SOFIA BARBOZA TOCANTINS	27686523 - SESSP/MT	10/10/2001 00:00:00	3	8	3	4	6	24	109	LP
111711	HELENA PEREIRA SCHMIDT	1288733-1 - SESP/MT	19/11/1979 00:00:00	3	5	2	5	9	24	110	MAT

Cargo:	RECEPCIONISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
107134	KAREN RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	26475502 - SSP/MT	21/03/1998 00:00:00	8	3	4	3	18	43	DN
100085	VERA LUCIA HONORATO	23042982 - SSP/MT	05/12/1961 00:00:00	8	2	5	3	18	44	MAT
109799	MIKAEL PEREIRA DE ARAUJO	2720741-2 - SSP/MT	11/09/2000 00:00:00	8	2	5	3	18	45	DN
117960	FRANCISLENE COUTO DA COSTA	19071710 - SSP/MT	11/03/1989 00:00:00	7	7	2	2	18	46	LP

Cargo:	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
116428	JOICE DA SILVA	2118040-7 - SSP/MT	28/02/1984 00:00:00	7	3	3	2	15	110	DN
117345	ERIKA RIBEIRO DOS SANTOS	17737630 - SJESP/MT	19/03/1987 00:00:00	7	3	3	2	15	111	DN
108633	WESP FERREIRA DOS SANTOS	745783 - SSP/RO	08/11/1980 00:00:00	7	3	4	1	15	112	CG

Cargo:	CONTADOR
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
105118	GILDEVAM SILVA DE JESUS	1148334 - SSP/RO	14/07/1989 00:00:00	6	5	5	17	33	3	

Cargo:	PSICÓLOGO
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	SUPERIOR COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
101999	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	25936166 - SEJUSP/MT	18/04/1993 00:00:00	7	5	5	14	31	12	LP

Cargo:	AUXILIAR DE FARMÁCIA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
100256	ANA PAULA VILL	1539385-2 - SSP/MT	13/01/1986 00:00:00	6	3	4	7	20	7	CE

Cargo:	MOTORISTA
Lotação:	PREFEITURA
Nível:	FUNDAMENTAL COMPLETO
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
100484	MARCO DANIEL BENEDETTI	15750420 - SSP/SP	21/11/1963 00:00:00	6	3	3	7	19	31	CE
114508	MARCIO JOSE DA SILVA	19300859 - SSP/MT	10/04/1986 00:00:00	6	3	3	7	19	32	DN

		CLASSIFICADO						
103409	MARCELO SOARES DE SOUZA	15644952 - SSP/MT	15/05/1986 00:00:00	4	4	4	7	19 33 LP
		CLASSIFICADO						
105372	LEANDRO PEREIRA DE MELO	1722129-3 - SEJSP/MT	18/08/1985 00:00:00	5	5	3	6	19 34 CE
		CLASSIFICADO						

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 641 DE 06 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 647/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuniária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o senhor **JOSE RENATO POMPERMAI**, portador do RG nº 13748270 SSP/MT, registrado sob nº 109176, admitido em 07/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuniária e Abastecimento, do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL, nomeado via Portaria nº 085 de 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 642 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o Memorando nº 447/SINFRA/2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 714 de 01 de junho de 2020 que concedeu a Licença de Interesse Particular;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir do dia 09/05/2022, retorno da Licença para tratar de Interesse Particular concedida ao senhor **RICARDO NABOR VESPUCCIO**, portadora do RG nº 8424852 SSP/SP, servidor efetivo no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, admitido em 21/07/2014, registrada sob o nº 103634 elotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **havendo usufruído 692 (seiscentos e noventa e dois) dias** da referida licença concedida por meio da Portaria nº 714 de 01/06/2020 e com retorno ao trabalho após a realização de Atestado de Saúde Admissional em 06/05/2022, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 643 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, a senhora **SILVANI VALADARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 17991498 SSP/MT, registrada sob nº 109772, admitida em 17/06/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO II - SEMEC, nomeada via Portaria nº 984 de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 644 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o senhor **BRUNO MENDONÇA DA SILVA**, portador do RG nº 19372086 SSP/MT, registrado sob nº 11838, admitido em 11/02/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO I - SEMEC**, nomeado via Portaria nº 209 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 645 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 222/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a senhora **SILVANI VALADARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 17991498 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO I - SEMEC**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com comissão de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei **concede posse** a senhora **SILVANI VALADARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 17991498 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO I - SEMEC**, símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com comissão de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado **mediante Portaria nº 645/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em 09/05/2022, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Encarregado de Manutenção e Serviço I – SEMEC.**

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; SILVANI VALADARES DOS SANTOS, Encarregada de Manutenção e Serviço I - SEMEC

PORTARIA Nº 646 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **BRUNO MENDONÇA DA SILVA**, portador do RG nº 19372086 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEMEC, referência salarial DAI-II** de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com comissão de **35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com a Lei Complementar 163/2012, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei **concede a posse** ao senhor **BRUNO MENDONÇA DA SILVA**, portador do RG nº 19372086 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado

de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEMEC**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com a Lei Complementar 163/2012, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante a Portaria nº 646/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **09/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenador De Manutenção Predial Da Semec.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; BRUNO MENDONÇA DA SILVA, Coordenador De Manutenção Predial Da Semec

PORTARIA Nº 647 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 328/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **ODAIR MACIMINO DA SILVA**, portador do RG nº 2287177-2 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS II - SEMEC**, símbolo DAI-V, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com comissão de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei **concede a posse** ao senhor **ODAIR MACIMINO DA SILVA**, portador do RG nº 2287177-2 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS II - SEMEC**, símbolo DAI-V, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com comissão de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado **mediante Portaria nº 647/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em 09/05/2022, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Encarregado de Manutenção e Serviços II- SEMEC.**

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ODAIR MACIMINO DA SILVA, Encarregado de Manutenção e Serviços II - SEMEC

PORTARIA Nº 648 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1149/SAD/2022 protocolado sob o nº 12826/2022 e o Memorando nº 425/SINFRA/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *“adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”*.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
GEANDERSON MIRANDA DA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS	SINFRA/OBRAS	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 649 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1149/SAD/2022 protocolado sob o nº 12826/2022 e o Memorando nº 425/SINFRA/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que “Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas”.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o ADICIONAL DE TRANSLADO a partir desta data, nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **GEANDERSON MIRANDA DA COSTA**, portador do RG 1404617-2 SSP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, admitido em 09/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 650 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 205/SEPLAN/2022 protocolado sob o nº 1337/2022 e o Memorando nº 1193/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **VANESSA MOREIRA STEFENI**, portadora do RG nº 531270531 SSP/SP, registrada sob nº 109405, admitida em 01/03/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, do cargo comissionado de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, nomeada via Portaria nº 457 de 01 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 02/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 651 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 205/SEPLAN/2022 protocolado sob o nº 1337/2022 e o Memorando nº 1193/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **LARISSA GOMES SOUZA**, portadora do RG nº 2703984-6 SSP/MT, registrada sob nº 109556, admitida em 11/05/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, do cargo comissionado de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS, nomeada via Portaria nº 809 de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 02/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 652 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 205/SEPLAN/2022 protocolado sob o nº 1337/2022 e o Memorando nº 1193/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **ALINE IZABELA DALMAGRO**, portadora do RG nº 28822161 SSP/MT, registrada sob nº 109922, admitida em 14/07/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, do cargo comissionado de COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, nomeada via Portaria nº 1097 de 15 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 02/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 653 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 205/SEPLAN/2022 protocolado sob o nº 1337/2022 e o Memorando nº 1193/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a senhora **LARISSA GOMES SOUZA**, portadora do RG nº 2703984-6 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 4590/2016, de 03/08/2016, com comissão de 35% sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 02/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse a senhora **LARISSA GOMES SOUZA**, portadora do RG nº 2703984-6 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 4590/2016, de 03/08/2016, com comissão de 35% sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, mediante Portaria nº 653/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **02/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo de Coordenação do Departamento de Desenvolvimento Urbano.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; LARISSA GOMES SOUZA, Coordenador Do Departamento De Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 654 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 205/SEPLAN/2022 protocolado sob o nº 1337/2022 e o Memorando nº 1193/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALINE IZABELA DALMAGRO**, portador do RG nº 28822161 SESP/MT para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Complementar nº 4.590/2016 de 14/04/2016, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 02/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse a senhora **ALINE IZABELA DALMAGRO**, portador do RG nº 28822161 SESP/MT para o cargo comissionado de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Complementar nº 4.590/2016 de 14/04/2016, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante a Portaria nº 654/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **02/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenadora do Departamento de Estudos e Projetos**.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ALINE IZABELA DALMAGRO, Coordenadora do Departamento de Estudos e Projetos

PORTARIA Nº 655 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 205/SEPLAN/2022 protocolado sob o nº 1337/2022 e o Memorando nº 1193/SAD/2022;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, o senhor **LEONARDO DO AMARAL NUNES**, portador do RG nº 24234427 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, referência salarial DAI-II de acordo com a Lei Complementar nº 141/2009 de 01/09/2009, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse ao senhor **LEONARDO DO AMARAL NUNES**, portador do RG nº 24234427 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**, referência salarial DAI-II de acordo com a Lei Municipal nº 141/2009 de 01/09/2009, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei Municipal 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante a Portaria nº 655/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **09/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenador de Habitação e Interesse Social**.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; LEONARDO DO AMARAL NUNES, Coordenador de Habitação e Interesse Social.

PORTARIA Nº 656 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 446/SINFRA/2022 protocolado sob o nº 13486/2022;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 09/05/2022, o senhor **LUIS FERNANDO ABELHA MANENTE**, portador do RG 2111892-2 SSP/MT, para exercer o cargo Comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SINFRA**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a lei nº 4429/2015 de 20/07/2015, com comissão de 35% sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **LUIS FERNANDO ABELHA MANENTE**, portador do RG 2111892-2 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SINFRA**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a lei nº 4429/2015 de 20/07/2015, com comissão de 35% de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante portaria nº 656/2022, o qual, declarado empossado, com início do exercício em **09/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes de Coordenador Administrativo Da SINFRA.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; LUIS FERNANDO ABELHA MANENTE, Coordenador Administrativo da SINFRA.

PORTARIA Nº 657 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o Memorando nº 1.042/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **JOSLAINE APARECIDA WAINER**, portadora do RG nº 1870800-5 SSP/MT, registrada sob nº 109564, admitida em 07/05/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo comissionado de **DIRETORA DE REGULAÇÃO MÉDICA**, nomeada via Portaria nº 787 de 07 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 06/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 658 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 439/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a senhora **CAMILA DE FREITAS ASSUNÇÃO**, portadora do RG nº 22099883 SSP/MT para o cargo comissionado de **DIRETORA DE REGULAÇÃO MÉDICA**, símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº 3469/2010 de 02/12/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 659 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 383/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a senhora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº 05309158 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº 05309158 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA, símbolo DAI-IX, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 659/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **09/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** do CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA, Coordenadora Pedagógica.

PORTARIA Nº 660 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 352/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a senhora **SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG nº 1821634-0 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CME TIA LINA, símbolo DAI-IX, fazendo jus a comissão de 20% (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG nº 1821634-0 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do CME TIA LINA, símbolo DAI-IX, fazendo jus a comissão de 20% (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 660/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **09/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenadora Pedagógica** do CME TIA LINA.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA, Coordenadora Pedagógica

PORTARIA Nº 661 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 651/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 09/05/2022 a Portaria nº 86 de 07/01/2021 que designou o senhor **DIONATAN ARAUJO SARABIA**, portador do RG nº 19151675 SSP/MT, registrado sob nº 105620, admitido em 01/03/2017, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no cargo comissionado de COORDENADOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA, mantendo o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO II**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 662 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 205/SEPLAN/2022 protocolado sob nº 1337/2022 e o Memorando 1193/SAD/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 551 de 13 de abril de 2022 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 1º e 2º da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

Registro	Presidente
109177	Yasmin Aisha Ayabe Pereira
Registro	Equipe Técnica
111346	Aline Izabela Dalmagro
111345	Larissa Gomes Souza
111167	Maiara Silva De Oliveira
109405	Vanessa Moreira Stefeni

Art. 2º A Comissão Especial de Regularização Fundiária do município de Tangará da Serra terá caráter transitório até o mês de julho de 2022, podendo ser prorrogado se necessário, visando atender a demanda atual de regularizações fundiárias de imóveis nos loteamentos Jardim dos Ipês, Morada do Sol, Jardim Bela Vista, Jardim Treze de Maio, Jardim São Rosalino, Jardim Presidente, Vila Esmeralda, bem como atender a meta estabelecida no PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado), desta forma, reiteramos a instituição da nova COMIRF e a concessão do Adicional de Responsabilidade para o presidente e membros da equipe técnica.

Art. 3º Esta Portaria Possui efeito retroativo a 02/05/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 663 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 205/SEPLAN/2022 protocolado sob nº 1337/2022 e o Memorando 1193/SAD/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 551 de 13 de abril de 2022 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 1º e 2º da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

Registro	Presidente
109177	Yasmin Aisha Ayabe Pereira
Registro	Equipe Técnica
111346	Aline Izabela Dalmagro

111345	Larissa Gomes Souza
111167	Maiara Silva De Oliveira
111343	Leonardo Do Amaral Nunes

Art. 2º A Comissão Especial de Regularização Fundiária do município de Tangará da Serra terá caráter transitório até o mês de julho de 2022, podendo ser prorrogado se necessário, visando atender a demanda atual de regularizações fundiárias de imóveis nos loteamentos Jardim dos Ipês, Morada do Sol, Jardim Bela Vista, Jardim Treze de Maio, Jardim São Rosalino, Jardim Presidente, Vila Esmeralda, bem como atender a meta estabelecida no PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado), desta forma, reiteramos a instituição da nova COMIRF e a concessão do Adicional de Responsabilidade para o presidente e membros da equipe técnica.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 664 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 006/1994, art. 290;

CONSIDERANDO as anotações funcionais da servidora ZILDA FAUSTA DINIZ, portador do RG nº 7155840-SSP/MT;

RESOLVE

Art. 1º REGISTRAR que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 à servidora **ZILDA FAUSTA DINIZ** admitida em 12/07/1989, no regime de contrato e nomeada sem interrupção no cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, de provimento efetivo, mediante aprovação no Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 076/GP/1990 e nomeado conforme Portaria nº. Portaria de nº 030/GP/1990 aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um, com registrado funcional sob o nº 000056.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 665 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 651/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, o senhor **DIONATAN ARAUJO SARABIA**, portador da cédula de identidade nº. 19151675 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei Complementar nº 141/2009, de 01/02/2018, com **comissão de 35%** sobre o vencimento base do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria de Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 666 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 651/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a partir desta data, o senhor **JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ**, portador do RG nº 1106568 SSP/MT para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 141/2009 de 01/09/2009, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade nº. 1106568 SSP/MT, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01 de setembro de 2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2099 de 29 de dezembro de 2003, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 666/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **10/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes de Coordenador de Agricultura e Pecuária.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ, Coordenador De Agricultura E Pecuária

PORTARIA Nº 667 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 720/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR nesta data, o senhor **CLAIRTON JOSE WEBER**, portador do RG nº 121831005 SSIDPT/SC, registrado sob nº 110776, admitido em 08/02/2022 e lotado no Gabinete do Prefeito, do cargo comissionado de COORDENADOR DA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, nomeada via Portaria nº 135 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 668 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 484/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR nesta data, a senhora **ANA PAULA DA SILVA FONSECA**, portadora do RG nº 21719837 SSP/MT, registrada sob nº 109684, admitida em 02/06/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do cargo comissionado de COORDENADORA DE GESTÃO AMBIENTAL, nomeada via Portaria nº 896 de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 669 DE 10 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 774/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **ALEXANDRE MARCOS ROLIM DE MORAIS**, portador do RG nº 1522301-9 SSP/MT, registrado sob nº 109158, admitido em 04/01/2021 e lotado no Gabinete do Prefeito, do cargo comissionado de ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, nomeado via Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 06/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 670 DE 11 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 846/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, o senhor **CLAIRTON JOSE WEBER**, portador da cédula de identidade nº. 121831005 SSIDPT/SC, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, simbologia DAS II de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus a **comissão de cargo de 10%** (dez por cento), com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse o senhor **CLAIRTON JOSE WEBER**, portador da cédula de identidade nº. 121831005 SSIDPT/SC, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**, simbologia DAS II de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus a **comissão de cargo de 10%** (dez por cento), com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 670/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **11/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao Gabinete do Prefeito.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; CLAIRTON JOSE WEBER, Assessor De Comunicação E Imprensa

PORTARIA Nº 671 DE 11 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 495/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, a senhora **ANA PAULA DA SILVA FONSECA**, portadora da cédula de identidade nº. 21719837 SSP/MT, para o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL E PARQUES**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº. 5.650 de 03 de fevereiro de 2022, fazendo jus ao recebimento de comissão **de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse a senhora **ANA PAULA DA SILVA FONSECA**, portadora da cédula de identidade nº. 21719837 SSP/MT, para o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL E PARQUES**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 5.650 de 03 de fevereiro de 2022, fazendo jus ao recebimento de comissão **de 35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante Portaria nº 671/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **11/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Chefe do Departamento de Gestão Ambiental e Parques**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ANA PAULA DA SILVA FONSECA, Chefe do Departamento de Gestão Ambiental e Parques.

PORTARIA Nº 672 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 708/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, a senhora **PAULA DE MELO DUARTE**, portadora do RG nº MG-14.982.018 SSP/MG, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE GESTÃO AMBIENTAL**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 141/2009, de 23/09/2009, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede posse a senhora **PAULA DE MELO DUARTE**, portadora do RG nº MG-14.982.018 SSP/MG, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE GESTÃO AMBIENTAL**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 141/2009, de 23/09/2009, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeada mediante a Portaria nº 672/2022, a qual, declarada Empossada, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **Coordenadora de Gestão Ambiental**, com início do exercício em **12/05/2022**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; PAULA DE MELO DUARTE, Coordenadora de Gestão Ambiental

PORTARIA Nº 673 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 855/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **FERNANDO FRERES ALONSO**, portador do RG nº 2194881-0 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, símbolo DAI-VIII, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **FERNANDO FRERES ALONSO**, portador do RG nº 2194881-0 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, símbolo DAI-VIII, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na secretaria municipal de educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante portaria nº 673/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **12/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Secretário Escolar.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; FERNANDO FRERES ALONSO, Secretário Escolar

PORTARIA Nº 674 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1149/SAD/2022 protocolado sob o nº 12826/2022 e o Memorando nº 425/SINFRA/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que "Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas".

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o ADICIONAL DE TRANSLADO a partir desta data, nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **ANDERSON MACHINE**, portador do RG 1661909-9 SSP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, admitido em 12/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 675 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 008/2022 de 08/04/2022, o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 008/2022 de 08/04/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 500/2022 de 08/05/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XVII, nº. 3.978, em 11/04/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar 001/2022 de 11/01/2022, ficando desclassificados.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO COMPLETO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
114596	DIONE PEREIRA DOS SANTOS	43444124 - SSP/SP	01/09/1993	7	6	2	4	7	26	10	
		CLASSIFICADO									
108308	DANIELA STIVAL MACHADO	29947014 - SSP/MT	31/03/1977	7	6	3	3	7	26	11	LB
		CLASSIFICADO									
108064	ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA	1933231-9 - SSP/MT	31/12/1993	6	6	2	4	8	26	12	LP
		CLASSIFICADO									

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Lotação: SAMAE

Nível: SUPERIOR COMPLETO

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC.DE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
107263	JULIANE STELLA MARTINS COSTA DE FIGUEIREDO	24301167 - SSP/MT	11/01/1995	8	5	4	17	34	2	
		CLASSIFICADO								

Cargo: FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA

Lotação: SAMAE

Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
106570	RONIVALDO DE OLIVEIRA PINTO	14523671 - SSP/MT	08/07/1982	5	4	3	4	9	25	2	
		CLASSIFICADO									
117816	SEDMAR MACHADO DA LUZ	14410818 - SSP/MT	11/05/1983	4	4	4	5	8	25	3	CE
		CLASSIFICADO									

Cargo: INSTALADOR DE REDE

Lotação: SAMAE**Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO****TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA**

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
102574	VICTOR GABRIEL BONFIM DOS SANTOS	2678219-7 - SSP/MT	29/04/1998	6	5	2	5	18	6	CE
		SITUAÇÃO FINAL								
		CLASSIFICADO								
117689	WILIANSMAR PEREIRA CAVALCANTE	1694952-8 - SSP/MT	19/06/1986	6	2	1	8	17	7	
		SITUAÇÃO FINAL								
		CLASSIFICADO								

Cargo: MOTORISTA**Lotação: SAMAE****Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA**

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
114956	ADRIEL DE ANDRADE PEREIRA	26244411-SESP/MT	04/07/1997	4	3	3	9	19	6	
		SITUAÇÃO FINAL								
		CLASSIFICADO								

Cargo:	VIGIA									
Lotação:	SAMAE									
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
107214	PAULO CÉSAR FANAIA	988833 - SSP/MT	22/01/1979	7	7	5	4	23	9	LP
		SITUAÇÃO FINAL								
		CLASSIFICADO								

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIANº 676 DE 12 DE MAIO DE2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, VANDER ALBERTO MASSON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 008/2022 de 07/04/2022 o qual convocou o candidato classificado no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 011/2022, classificado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocado mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**Lotação: SAMAE****Nível: MÉDIO COMPLETO****TipodeVaga:AMPLACONCORRÊNCIA**

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
104006	RINALDO CACHONE	28771850-SSP/ MT	22/04/1969	5	8	2	5	6	26	13	LP
		SITUAÇÃO FINAL									
		CLASSIFICADO									
114927	DANIEL VANDO LOPES DOS SANTOS	2987026-7/MT	13/07/1992	7	8	3	3	4	25	14	
		SITUAÇÃO FINAL									
		CLASSIFICADO									
112014	MARIANNE SALGADO AMBROSIO	14679442-SSP/MT	09/03/1985	7	5	3	3	7	25	15	MAT
		SITUAÇÃO FINAL									
		CLASSIFICADO									
117346	ERENILDA OLIVEIRA DE SOUZA	15031470-SSP/MT	26/05/1984	6	6	3	3	7	25	16	LP
		SITUAÇÃO FINAL									
		CLASSIFICADO									

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA**Lotação: SAMAE****Nível: SUPERIOR COMPLETO**

Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC.DE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD
111300	GIOVANNI BATISTA DA SILVA SANTOS	23448075 - SEJUSP/MT	13/04/1993	7	5	5	17	34	3	LP
		SITUAÇÃO FINAL CLASSIFICADO								

Cargo: FISCAL DE CONSUMO LEITURISTA**Lotação: SAMAE****Nível: MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO****TipodeVaga:AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
115054	HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	15404366 - SSP/MT	02/09/1984	6	4	2	3	8	23	4	
		CLASSIFICADO									
114386	MARCYELY RICALDE CABALERRO	10847545 - SSP/MT	23/05/1983	6		1	3	7	23	5	CE
		CLASSIFICADO									

Cargo: MOTORISTA**Lotação: SAMAE****Nível: FUNDAMENTAL COMPLETO TipodeVaga:AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROT.	NOME	DOC.DE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD
100490	FERNANDO LUCÍLIO DA CRUZ COSTA	12883786-SSPMT/MT	30/05/1980	5	3	3	8	19	7	CE
		CLASSIFICADO								

Cargo:	VIGIA									
Lotação:	SAMAE									
Nível:	FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD
116510	RUBENS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	22391460 - SSP/MT	01/10/1999	9	7	2	4	22	11	LP
		CLASSIFICADO								

Art.2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º** Aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Samae, ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 677 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1149/SAD/2022 protocolado sob o nº 12826/2022 e o Memorando nº 425/SINFRA/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
ANDERSON MARCHINE	OPERADOR DE MAQUINAS	SINFRA/OBRAS	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 678 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 22/2022 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV de 27/04/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **JOAO CARLOS GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 421301 SSP/MT, efetivo no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe: D - Nível: III - Grupo: PROFESSOR 40 H, com carga horária de 40 horas semanais, admitido em 06/03/2006, registrado sob nº 003968, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2022.04.00014P.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 09/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 679 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 747/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, o Ofício 019/2022, o Ofício 020/2022, a Portaria Interna nº 017/RH/SMS/2022;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **DANIEL FERNANDES TEIXEIRA**, portador do RG nº 6063136 SESP/MT, efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 01/04/2003, registrado sob o nº 002469, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
Unidade De Pronto Atendimento	Vigilância Sanitária

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 25/04/2022.

Art. 3º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 789 de 19 de junho de 2020.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 680 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 747/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, o Ofício 019/2022, o Ofício 020/2022, a Portaria Interna nº 018/RH/SMS/2022;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR o servidor **GLEDISGTHON JOSE NASCIMENTO SILVA**, portador do RG nº 17557275 SSP/RS, efetivo no cargo de VIGIA, admitido em 11/08/2014, registrado sob o nº 103659, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Do	Para
Hospital Municipal	Vigilância Sanitária

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 25/04/2022,

Art. 3º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 30%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 789 de 19 de junho de 2020.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 681 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 747/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, o Ofício 019/2022, o Ofício 020/2022, a Portaria Interna nº 017/RH/SMS/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “*Adicional de Periculosidade é pago devido as condições de trabalho em Atividades e operações perigosas com explosivos (anexo 1 da NR – 16); Atividades e operações perigosas com inflamáveis (anexo 2 da NR – 16); Atividades e operações com radiação ionizantes (anexo feito pela Portaria 3.393/87) e Atividades e operações em áreas com risco elétrico (Decreto 93.412/86)*”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre e/ou periculosidade, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 e 186 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

Art. 185 – São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem em contato permanente do servidor com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, de acordo com normas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo Único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

Art. 186 – São consideradas atividades ou operações penosas, todas aquelas que impliquem em obrigação de remoção de peso superior a 50 (cinquenta) quilos, imposta pela prestação contínua de trabalho do servidor.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido nas condições expostas neste artigo, assegura ao servidor o recebimento de adicional por serviços penosos, no montante de 30%(trinta por cento) de seu vencimento-base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **DANIEL FERNANDES TEIXEIRA**, portador do RG nº 6063136 SSP/MT, admitido em 01/04/2003, registrado sob nº 002469 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de **Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, conforme Revisão da LTCAT – 2019/2020, GES 7.03.09, tendo em vista o contato com o agente causador do referido adicional, nos termos do Art. 181 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **25/04/2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 682 DE 12 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 747/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, o Ofício 019/2022, o Ofício 020/2022, a Portaria Interna nº 018/RH/SMS/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “*Adicional de Periculosidade é pago devido as condições de trabalho em Atividades e operações perigosas com explosivos (anexo 1 da NR – 16); Atividades e operações perigosas com inflamáveis (anexo 2 da NR – 16); Atividades e operações com radiação ionizantes (anexo feito pela Portaria 3.393/87) e Atividades e operações em áreas com risco elétrico (Decreto 93.412/86)*”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre e/ou periculosidade, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 e 186 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

Art. 185 – São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem em contato permanente do servidor com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, de acordo com normas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30%(trinta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

Art. 186 – São consideradas atividades ou operações penosas, todas aquelas que impliquem em obrigação de remoção de peso superior a 50 (cinquenta) quilos, imposta pela prestação contínua de trabalho do servidor.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido nas condições expostas neste artigo, assegura ao servidor o recebimento de adicional por serviços penosos, no montante de 30%(trinta por cento) de seu vencimento-base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **GLEDISGTHON JOSE NASCIMENTO SILVA**, portador do RG nº 17557275 SSP/RS, admitido em 11/08/2014, registrado sob nº 103659 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de **Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, conforme Revisão da LTCAT – 2019/2020, GES 7.03.09, tendo em vista o contato com o agente causador do referido adicional, nos termos do Art. 181 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **25/04/2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 683 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1149/SAD/2022 protocolado sob o nº 12826/2022 e o Memorando nº 425/SINFRA/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *“Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas”.*

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO a partir desta data**, nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **JOSE IONIAS SILVA**, portador do RG 3023147- 7 SSP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, admitido em 12/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 684 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1149/SAD/2022 protocolado sob o nº 12826/2022 e o Memorando nº 425/SINFRA/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *“adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.*

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
JOSE IONIAS SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	SINFRA/OBRAS	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 685 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 1.122/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO**, portador do RG nº 1405695-0 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de TURISMÓLOGO, registrado sob nº 107948, admitido em 08/10/2019 e lotado na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **07/05/2022 a 13/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 07/05/2022

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELINGTON MACHADO RONDON, Secretário Municipal de Cultura e Turismo; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 686 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 que trata: “Quando o curso for realizado próximo ao serviço ou local acessível, poderá ser concedida simples dispensa do expediente durante o horário de realização do curso, permitida a compensação de carga horária, desde que não ultrapasse a jornada semanal prevista em lei.

Parágrafo Único – A dispensa de que trata este artigo deverá ser obrigatoriamente comprovada mediante frequência regular do curso.”;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora protocolado sob nº 1318/2022, o Memorando 207/SEPLAN/2022 e o Despacho 2.960/2022;

RESOLVE

Art. 1º Regularizar a Licença para Qualificação Profissional com compensação carga horária, sem prejuízo de seus vencimentos, à servidora **VIVIANE LUCIA DE QUADROS**, portadora do RG nº 7053736216 SPC/RS, registrada sob nº 004212, admitida em 17/04/2006, efetiva no cargo de ARQUITETA e lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. Estágio realizado pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), campus Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra-MT, curso de Licenciatura Plena em Letras, com a seguinte carga horária de compensação:

DISCIPLINA	DIAS DE ESTÁGIO	DIAS DE COMPENSAÇÃO
Língua Portuguesa / Literatura- (2h)	07/04/2022	08/04/2022

	07:00 as 09:00	(2h)
Língua Portuguesa / Literatura-(2h)	08/04/2022 07:00 as 09:00	09/04/2022 (2h)
Língua Inglesa-(2h)	26/04/2022 13:00 as 15:00	27/04/2022 (2h)
Língua Portuguesa / Literatura -(2h) -Língua Inglesa -(2h)	28/04/2022 07:00 as 09:00 15:00 as 17:00	28/04/2022 -(1h) 29/04/2022 -(2h) 30/04/2022 -(1h)
Língua Portuguesa / Literatura -(2h) -Língua Inglesa -(2h)	29/04/2022 07:00 as 09:00 15:00 as 17:00	30/04/2022 -(4h)
Língua Inglesa-(2h)	03/05/2022 13:00 as 15:00	02/05/2022 -(2h)
Língua Portuguesa / Literatura -(2h) -Língua Inglesa -(2h)	06/05/2022 07:00 as 09:00 15:00 as 17:00	03/05/2022 -(1h) 04/05/2022 -(2h) 05/05/2022 -(1h)
Língua Inglesa-(2h)	10/05/2022 13:00 as 15:00	05/05/2022 -(1h) 06/05/2022 -(1h)
Língua Portuguesa / Literatura -(2h) -Língua Inglesa -(2h)	12/05/2022 07:00 as 09:00 15:00 as 17:00	07/05/2022 -(4h)
Língua Inglesa-(2h)	13/05/2022 15:00 as 17:00	09/05/2022 -(2h)
TOTAL DE HORAS:	28H	28H

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 07/04/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 687 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de nascimento apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 1.032/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG nº 2041727-6 SSP/MT, servidor contratado no cargo de MOTO-RISTA - SAMU, registrado sob nº 110195, admitido em 16/11/2021 e lotado na Secretaria Municipal da Saúde, **Licença Paternidade de 07 (sete) dias**, nos termos do artigo 95, da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **06/05/2022 a 12/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 06/05/2022

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 688 DE 16 DE MAIO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 "Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença";

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a Decisão nº 028/RH/SMS/2021, o Mandado de Intimação nº 026/RH/SMS/2021 e o Memorando 856/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CLAUDIO ANTONIO COZZANI RODRIGUES**, portador do RG nº 6007317875 SSP/RS, efetivo no cargo de MÉDICO, admitido em 21/03/2007, registrado sob o nº 004798 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença-prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de 21/03/2012 à 20/12/2018, conforme o Mandado de Intimação nº 026/RH/SMS/2021, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
21/03/2012 à 20/12/2018	12/05/2022 A 10/06/2022	01 (um) mês
	01/11/2022 A 30/11/2022	01 (um) mês
	01/02/2023 A 28/02/2023	01 (um) mês

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 12/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 689DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 042/GS/SEMEC/2022 de 10/05/2022 e o Memorando nº 926 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica**, durante o período de **02/05/2022 a 31/12/2022**, com Referência Salarial DAI – IX, conforme artigo 2º, inciso II e alínea “k” e anexo III da Lei Ordinária nº 5.648/2022, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012.

COORDENADOR PEDAGÓGICO-2022				
COORDENADOR PEDAGÓGICO – Lei Ordinária nº 5.648 de 03/02/2022				
Percentual de Comissão	Local de Trabalho	Cargo Efetivo	Nome	Registro
25%	C.M.E Profº José Nodari	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- L. PORT. E ESTRANG.- 20HORAS	JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	003955

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 690 DE 16DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 522 de 11 de abril de 2022 que alterou a comissão de APLIC;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 02/2005 do TCE/MT e Lei Complementar nº 155 de 10/05/2011, conforme segue:

SERVIDOR RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADE
1 Adelson Kaduch	Financeiro - a partir de 07/02/2020.
2 Aldineia Rodrigues Angola	Conferência de toda a documentação contida no processo de pagamento e a inserção no sistema operacional SCPI9/Fiorilli das informações da liquidação. Despesas - a partir de 03/08/2021.
3 Armando Carlos Rizo Filho	Tributação – a partir de 07/01/2021.
4 Bruna De Souza Ramos Barros	Elaboração de editais de convocação de Processo Seletivo de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, recebimentos de documentos, controle e informação de Não Posse- a partir 14/04/2022.
5 Carlos Alberto Weisheimer	Patrimônio. Controle de Veículos – a partir de 01/09/2020.
6 Devanira Lopes de Carvalho	Financeiro - a partir 01/07/2021.
7 Douglas Pinheiro da Silva	Despesas – a partir de 01/01/2021.
8 Edilaine de Moraes França	Receitas – Emissão de Documento de Arrecadação (DAM) no Departamento de Tributação, lançamento e conferência das guias a vinculação da receita do ITBI - a partir de 01/02/2021.
9 Edmar Alves Batista	Almoxarifado.
10 Edriweizzer Furtado dos Santos	Orçamento Municipal – a partir de 01/04/2021.
11 Elaine Barbosa Silva	Atos de Pessoal – a partir de 01/03/2022.
12 Eiel Jose de Oliveira	Legislação e Decretos – a partir de 01/09/2021.
13 Fernanda Sobral de Araújo	Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC e orientações aos demais membros da Comissão.

14	Flávio Amaral Oliveira	Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas – Balanços de Exercício.
15	Geneci Fernandes dos Santos	Diárias e Adiantamentos: Lançamento, Controle e prestação de contas diárias e adiantamentos, a partir de 01/02/2021.
16	Gilson Da Silva Ramos	Responsável pela pela alimentação do APLIC do Departamento de compras, envio tempestivo das informações relativas às Dispensas de Licitações para Contratações diretas, a partir de 01/05/2022.
17	Gisele Yngrede Santos	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Total de Proventos; Total de Descontos; Espécie Remuneração de Proventos; Cargo Função, Tabela Classe e Nível, Rubricas. – A partir de 01/03/2022.
18	Joanete da Silva Almeida	Alteração Leis; Cargo/Função/Vaga; Tabela Lei Alteração PCCS; Leis de Reajuste Salarial – a partir de 01/01/2021.
19	Leonardo Rodrigues de Freitas	Receita – Dar apoio na atualização do cadastro imobiliário: atualização de dados cadastrais do contribuinte, tais como: nome, CPF, telefone, e-mail, endereço – a partir de 01/09/2021.
20	Letícia Carmargo de Moura	Rescisões/Termos de rescisões e assuntos relacionados às rescisões – a partir de 01/12/2021.
21	Lorena Danielle Santos Silva	Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária.
22	Luzia Celia da Silva	Caução e Baixa de Caução Contratos.
23	Marcia de Fátima Betoni	Tabela Pessoal em Disposição; Cedência de Servidores – a partir de 03/08/2021.
24	Maria Cileine Rosendo Alves	Dívida Ativa.
25	Mariana Della Porte Ribeiro	Arquivos Tempestivos, Processos Seletivos, Editais de Convocação aprovados e sem posse. Todos os assuntos relacionados aos Processos Seletivos. Arquivos Tempestivos, Concursos, Editais de Convocação Aprovados e Concurso sem posse. Todos assuntos relacionados ao Concurso Público e Termo de Posse – a partir de 03/08/2021.
26	Mariana Rodrigues Miranda	Contrato Pessoal Temporário, Documentos, Rescisão de Contrato e Distrato – a partir de 14/03/2022.
27	Marli Mott Boligon Vieira	Contrato Pessoal Temporário e Termo Aditivo de Contratos Temporários de Pessoal.
28	Matheus do Berço Silva	Informações relacionadas ao PDI e Geo Obras – a partir de 24/05/2021.
29	Mirelli Neves de Caldas	Detalhe Folha de Pagamento: Total Líquido, Base de Cálculos Previdência Própria e Geral (parte patronal); Contribuição Previdenciária dos Segurados do RPPS e RGPS e Imposto de Renda Retido na Folha de Pagamento. A partir de 10/01/2022.
30	Rennan de Figueiredo Neves	Em substituição a Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha (Auxílio-doença). Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 01/03/2022.
31	Rodrigo Gonçalves	Responsável pelas conferências das liquidações e retenções que informam e alimentam o sistema APLIC-TCE/MT, responsável por auxiliar na elaboração dos demonstrativos contábeis que são enviados na carga mensal e anual via sistema APLIC-TCE/MT, responsável pelo lançamento das retenções e contribuições no sistema SIP7 que alimenta o sistema APLIC-TCE/MT e responsável pela elaboração da DIRF, DCTF mensal e RAIS—a partir de 01/09/2021.
32	Rogério do Nascimento Lacerda	Contabilidade/ Dívida Passiva.
33	Sidineis Aparecido de Souza	Responsável pelo empenho e liquidação da folha de pagamento, conferência da natureza da despesa e controle orçamentário por meio da abertura de crédito e remanejamento de dotações que, conseqüentemente, alimentam as tabelas despesas do sistema APLIC-TCE/MT – a partir de 01/09/2021.
34	Silvania Pereira de Souza	Lançamento de perícia e atestados acima de 03 dias, desvio de função e teletrabalho – a partir de 17/12/2021.
35	Tatiane Garcia Davila Couto	Responsável por controlar a origem e a destinação do recurso por meio de lançamentos e conferências da receita e pagamentos por fonte de recurso a fim de evitar pagamentos com fontes erradas e/ou lançamentos de receita em fonte errada e, conseqüentemente, erros na tabela fonte destinação de recurso do APLIC/TCE-MT - a partir de 01/09/2021.
36	Terezinha Bezerra da Silva Sobrinha	Cadastro dos Servidores; Tabelas de Envios Dependentes; CPF Pai/Mãe Servidor; Tipo de Parentesco; Escolaridade. Relativo a cadastro dos servidores – a partir de 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 522 de 11/04/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 691 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 929/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER e ALTERAR horas-aula excedentes concedidas via Portaria nº 191 de 10/02/2022, de acordo com o Processo de Atribuição de Turma e/ou Aula ano Letivo de 2022 (Instrução Normativa nº 003/2021 e Portaria Interna nº 080/SEMEC/2021), realizado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para os professores efetivos relacionados a seguir:

Reg	Servidor	Centro Municipal de Educação	H/A Excedente Abril	H/A Excedente Maio	Data Início	Data Término
110867	Ana Celia Pimentel	CME José Nodari	13	17	02/05/2022	21/12/2022
4012	Braulio Vita Zansavio	CME Antenor Soares	0	11	02/05/2022	21/12/2022
111105	Cristiane Aparecida de Souza Santos	CME Fabio Diniz Junqueira	0	13	02/05/2022	21/12/2022
110062	Espedita Macedo Alencar	CME Leonardo Cesar Vendrame	0	13	02/05/2022	21/12/2022
111234	Fabiana Fusco Rocha	CME Antenor Soares	0	16	02/05/2022	21/12/2022
109459	Flaviane Nunes de Souza Berigo	CME Atacilio de Souza	13	0	02/05/2022	21/12/2022
111339	Jucelia Pereira de Azevedo	CME Décio Burali	0	16 h/a à partir de 09/05	09/05/2022	21/12/2022
3955	Jucineide dos Santos Zafonato	CME José Nodari	13	0	02/05/2022	21/12/2022
109700	Lilian Strapasson	CME Leonardo Cesar Vendrame	0	13	02/05/2022	21/12/2022
107703	Lusiana Aprinio do Nascimento	CME Antenor Soares	21	19	02/05/2022	21/12/2022
111312	Maria Ivanete Moura Lacerda	CME Fausto Eugênio Masson	0	16	02/05/2022	21/12/2022
103297	Maria José Batista Soares Martins	CME Ayrton Senna	0	4	02/05/2022	21/12/2022
107627	Matilde Gomes Calixtro Oliveira	CME Cecília Maria de Barcellos	13	17	02/05/2022	21/12/2022
111313	Nelci Marques de Oliveira Piazza	CME Antenor Soares	0	16	02/05/2022	21/12/2022
107624	Rafaela Jardini Brandão Possamay	CME Fausto Eugênio Masson	4	9	02/05/2022	21/12/2022
107671	Renata de Souza Costa	CME Dom Bosco	18	19	02/05/2022	21/12/2022
107651	Santa Jesuina de Farias	CME Jose Nodari	7	13	02/05/2022	21/12/2022
111336	Stephanie Barbosa Martiliano da Silva	CME José Nodari	0	13 h/a à partir de 09/05	09/05/2022	21/12/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 692DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 942/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a ajuda de custo aos professores efetivos e contratados em exercício no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a contratação de plano de internet, no período de 36 meses, de acordo com a Lei Ordinária 5.539/2021 Art. 3º e parágrafos § 1º e 2º, os Incisos I, II, III, IV e o parágrafo único do Art. 5º, com aplicação dos dispositivos dos Incisos I, II, III, IV DO Art. 7º e os Incisos II, o § 1º e §2º do Art.8.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO
111259	Raquel Maria Dos Santos	Professor Pedagogo – Zona Urbana	Contratada
111282	Geraldo Miranda Costa	Professor Pedagogo – Zona Urbana	Contratada
111290	Claudione Pereira Da Silva	Professor Pedagogo – Zona Rural – EM Chapadão do Rio Verde	Contratada
111294	Genilda Aparecida Da Silva	Professor Pedagogo – Zona Urbana e Rural	Contratada
111273	Maria Tereza Gonçalves Silva	Professor Pedagogo – Zona Urbana	Contratada
111252	Luciene Aparecida Ramos Da Silva	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Prof Jucileide Praxedes	Contratada
111275	Gislaine Aparecida Oliveira Dos Santos	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira	Contratada
111281	Rodrigo Veras Camelo	Professor História – Zona Urbana e Rural	Contratado
111296	Eliane Aparecida Nunes Campos	Professor Pedagogo – Zona Rural – CME Diva Martins Junqueira	Contratada
111303	Selmar Lucia De Lima Moura	Professor Pedagogo – Zona Urbana	Contratada
111309	Neide Ribeiro Lazareti	Professor Pedagogo – Zona Urbana	Contratada
110638	Regiane Martins Da Silva	Professor Pedagogo – Zona Urbana	Contratada
003969	Rosane Rocha	Professor de Educação Infantil	Efetiva
004002	Margarida De Paula Zanelatti Furlaneto	Professor dos Anos Inicias	Efetiva
103299	Ivoneite Moreira De Souza	Professor dos Anos Inicias	Efetiva
111051	Claudete Cardoso Moreira	Professor de Educação Infantil e Anos Inicias	Efetiva

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 693 DE 16DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.046/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Classes Multisseriadas, conforme disposto no art. 106 da Lei Complementar 163/2012 de 16/02/2012, referente às aulas ministradas no mês de Abril/2022 aos servidores descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Hora-aula com aluno	Total de hora-aula a conceder	Nº Alunos Turma	Percentual %	Valor R\$
110819	Almirene Francisca Bonfim	Profª Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	9	12	18	20%	R\$ 277,44
110938	Amanda Santana de Arruda	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	26	35	17	20%	R\$ 809,20
110938	Amanda Santana de Arruda	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	15	20%	R\$ 184,96
109445	Ana Cássia da Silva Souza	Profª Língua Portuguesa e Estrangeira-zona urbana e rural	8	11	15	20%	R\$ 254,32
104579	Betina Pinto Santos	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	94	30%	R\$ 1.525,92
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona urbana	9	12	17	20%	R\$ 277,44
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona urbana	9	12	15	20%	R\$ 277,44
111227	Bruna Karolyne Oliveira Motta	Profº Educação Física -zona urbana	6	8	16	20%	R\$ 184,96
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	20	30	17	20%	R\$ 693,60
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	5	7	23	30%	R\$ 242,76
110718	Cristiana Sabugario Fabricio Theodoro	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	5	7	17	20%	R\$ 161,84
111087	Eduarda Carvalho Camargo	Profº Historia – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	12	15	18	20%	R\$ 346,80
110717	Eliete Felizardo Marinho	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	18	24	23	30%	R\$ 832,32
110717	Eliete Felizardo Marinho	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	7	9	17	20%	R\$ 208,08
3971	Elisabeta Tereza Montagner	Profº Educação Infantil/Diva Martins Junqueira	7	9	20	30%	R\$ 312,12
110728	Fabiane Fanton Coelho	Profº Pedagogo – zona rural- CME Jucileide Praxedes	20	30	24	30%	R\$ 1.040,40
110828	Fatima Inacio da Silva	Profº Educação Infantil/Diva Martins Junqueira	13	17	20	30%	R\$ 589,56
110729	Gleice Kelly Vieira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	18	24	21	30%	R\$ 832,32
110729	Gleice Kelly Vieira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	5	7	21	30%	R\$ 242,76
110729	Gleice Kelly Vieira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	4	5	14	20%	R\$ 115,60
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	18	24	14	20%	R\$ 554,88
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	3	4	21	30%	R\$ 138,72
110724	Gleicielly Fernanda de Jesus Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	6	8	15	20%	R\$ 184,96
107636	Greicielle Gonçalves da Cunha	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	70	30%	R\$ 1.491,24
1462	Hulda Carolina Jakoski Gehhlen	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	73	30%	R\$ 1.525,92
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais e finais zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	1	1	15	20%	R\$ 23,12
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais Finais zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	1	1	17	20%	R\$ 23,12
110845	Iracema Aparecida Caieiro	Profº Anos Iniciais Finais -zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	16	21	16	20%	R\$ 485,52
110660	Jimmy Carvalho Matos	Profº Educação Infantil e Anos Iniciais	20	30	17	20%	R\$ 693,60
108013	Joselane Rodrigues Batista	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	78	30%	R\$ 1.491,24
104765	Katia Adriana Gonçalves	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	56	30%	R\$ 1.525,92
107706	Lizandra Ruvio Fantin Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	20	30	29	30%	R\$ 1.040,40
4000	Luciene Alves dos Santos Fronha	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	71	30%	R\$ 1.525,92
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	4	5	21	30%	R\$ 173,40
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	4	5	15	20%	R\$ 115,60
110808	Luiza de Oliveira Souza	Profº Educação Física -zona rural	4	5	18	20%	R\$ 115,60
107702	Marcela da Costa Arantes	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	70	30%	R\$ 1.491,24
109696	Maria Adriana Gloria Paiva	Profº Educação Infantil e Anos Iniciais CME Laura Vieira	10	13	25	30%	R\$ 450,84
103560	Maria Aparecida da Costa Vale de Souza	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	81	30%	R\$ 1.525,92
3993	Maria de Souza O. Dos Santos	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	20	30	57	30%	R\$ 1.040,40
110719	Maria Gomes Pereira dos Santos	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	20	30	14	20%	R\$ 693,60
110723	Maria Marta de Abreu Gomes	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	20	30	14	20%	R\$ 693,60

110723	Maria Marta de Abreu Gomes	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	2	2	21	30%	R\$ 69,36
110723	Maria Marta de Abreu Gomes	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	2	2	15	20%	R\$ 46,24
110946	Marta Furquim de Oliveira	Profº Matemática – zona urbana e rural	10	13	15	20%	R\$ 300,56
110946	Marta Furquim de Oliveira	Profº Matemática – zona urbana e rural	10	13	21	30%	R\$ 450,84
107637	Mayara Poquiviqui Santana	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	98	30%	R\$ 1.491,24
107712	Meriele da Silva Francisco	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	83	30%	R\$ 1.491,24
110730	Neiril Maria da Silva Souza	Profº Pedagogo – zona rural- CME Marechal Candido Rondon	20	30	17	20%	R\$ 693,60
2761	Neusa de Oliveira Ranzula	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	83	30%	R\$ 1.491,24
107603	Nilza Pereira da Silva Idalgo	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	68	30%	R\$ 1.491,24
110652	Patrícia Mendonça da Silva Guimarães	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	20	30	29	30%	R\$ 1.040,40
110961	Patrícia Pacheco Rodrigues Donida	Profº Ciências Naturais - zona urbana e rural, EM Chapadão do Rio Verde	20	30	15	20%	R\$ 693,60
121545	Rosângela Alves de Oliveira	Profº Pedagogo – zona rural- CME Jucileide Praxedes	20	30	24	30%	R\$ 1.040,40
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	26	33	15	20%	R\$ 762,96
110788	Rosemeire da Silva	Profº Pedagogo – zona rural- EM Chapadão do Rio Verde	6	8	17	20%	R\$ 184,96
111053	Rosinei Carmem de Oliveira	Profº Pedagogo – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	2	2	21	30%	R\$ 69,36
111079	Rozianny Emanuely Assis de Arruda	Profº Educação Infantil e Anos Iniciais C.M.E Laura Vieira	10	13	25	30%	R\$ 450,84
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	5	6	18	20%	R\$ 138,72
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	15	20%	R\$ 23,12
110681	Rubia Nara Ferreira Durães	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	21	30%	R\$ 34,68
111277	Sabino Manuel da Silva	Profº Matemática – zona rural- CME Ernesto Che Guevara	7	9	18	20%	R\$ 208,08
107662	Silvanécia Gonçalves da Silva Carvalho	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	43	71	30%	R\$ 1.491,24
107653	Suely Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	12	16	15	20%	R\$ 369,92
107653	Suely Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	12	16	21	30%	R\$ 554,88
107653	Suely Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	17	20%	R\$ 23,12
107653	Suely Alves de Miranda	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	1	1	23	30%	R\$ 34,68
106199	Tatiane Cristina Disperatti de Aquino	Profª ACE Pedagoga – zona urbana	30	44	90	30%	R\$ 1.525,92
109448	Zeiny Talita Francisca Favalessa	Profº Língua Portuguesa e Estrangeira- zona urbana e rural	4	5	15	20%	R\$ 115,60

Art. 2º O respectivo pagamento será conforme a data de admissão.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 694 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 1691/2022, o Memorando nº 1.691/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Remoção de local de trabalho para o servidor **MICHEL MARTINS GARCIA**, portador do RG nº 2177669-5 SSP/MT, registrado sob o nº 109688, admitido em 01/06/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de TÉCNICO DE APOIO INFANTIL.

De	Para
C.M.E. Irmã Maris Stella	C.M.E. Luiz Simões Matias

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **24/03/2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 695 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 5.539/2021, Art. 5º, Inciso III e Inciso IV que informa “*não são elegíveis para esta ação governamental os professores em Licença para Qualificação Profissional e Readaptação*”;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.049/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Concessão de Ajuda de Custo para a contratação de plano de internet, conforme Lei Ordinária 5.539 de 14 de setembro de 2021 aos professores em afastamento superior a 30 (trinta) dias descritos abaixo.

Registro	Servidor	Cargo	Situação
109968	Maria Leonice da Silva	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Licença Maternidade
108558	Maria Verônica Quirino da Silva	Professor Pedagogo - Zona Urbana	Licença Maternidade
2742	Simoni Aparecida Ribeiro de Souza	Professor de Educação Infantil	Licença Prêmio
108609	Natyeli Paiva Rocha	Professor Geografia	Licença Maternidade
108579	Juliana dos Santos	Diretor de Escola	Licença Maternidade
3925	Traudi Hoffmann	Professor Séries Finais - Artes	Licença Prêmio

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 696 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 716/2022, a Portaria Interna nº 041/GS/SEMEC/2022 e o Memorando nº 1.066/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR para exercer a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, durante o período de **02/05/2022 a 31/12/2022**, com Referência Salarial símbolo DAI-VIII, conforme artigo 2º, inciso II e alínea “k” e anexo III da Lei Ordinária nº 5.648/2022, concedendo o percentual de comissão sobre o valor do vencimento do cargo de acordo com o anexo VI – Lei Complementar nº 163/2012.

SECRETÁRIO ESCOLAR-2022				
Secretário Escolar – Lei Ordinária nº 5.648 de 03/02/2022				
Percentual de Comissão	Local de Trabalho	Cargo Efetivo	Nome	Registro
25%	C.M.E Antenor Soares	Técnico Administrativo Educacional	FABIANO HILÁRIO RAMIRES	109458

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 02/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 697 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o protocolo nº 5609/2022;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Rodrigo Gimenez- CRM/MT 10465/ RQF 4.779-MT;

CONSIDERANDO o Memorando 353/DGPP/SEMEC/2022, o Memorando nº 1.079/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 estabelece o procedimento de readaptação de atribuições afins, observados os requisitos de habilitação exigidos;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo (Grupo Ocupacional I)	Função que passa a desempenhar (Grupo Ocupacional I)	Período do Atestado
004372	ELZI FIGUEREDO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2022 a 16/08/2022
Descrição da Função a desempenhar				
Dar assistência aos demais servidores lotados no CME, recolher, quando houver, as correspondências e/ou documentos e entregá-los ao responsável no setor que realiza a distribuição, atendimento ao público interno e externo do CME Atacílio de Souza fornecendo e recebendo informações, além de colaborar com as rotinas de trabalho previamente definidas seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.				

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 698 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio do servidor protocolado sob o nº 640/2022 e o Memorando nº 1.121/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, o senhor **TIAGO BARBOSA MAGALHAES**, portador do RG nº 17435757 SSP/MT, registrado sob nº 108696, admitido em 13/03/2020 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA SEMEC, nomeada via Portaria nº 366 de 13 de março de 2020.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 699 DE 16 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.551/2022 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 212 de 18 de janeiro de 2021 que designou a Coordenadora De Fiscalização Ambiental;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição o senhor **ERIC AUGUSTO GALEAZZI**, portador do RG nº 14888831 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de FISCAL MUNICIPAL II, registrado sob nº 109145, admitido em 23/12/2020 e lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para responder como COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, simbologia DAI II, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus ao recebimento proporcional dos dias trabalhados da comissão de 35% sobre os vencimentos da função, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, durante o período que a servidora **SUEIGA GOMES FREITAS**, portadora do RG nº 1629292-8 SSP/MT, Coordenadora De Fiscalização Ambiental e lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estiver em gozo de férias. Período de **16/05/2022 a 04/06/2022**, totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 700 DE 17 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 1.560 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 823 de 12 de maio de 2021 que concedeu 30% (trinta por cento) de Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Análise Técnica SST nº 078/2021 que especifica as Condições Ambientais de Trabalho do trabalhador braçal;

RESOLVE

Art. 1º ALTERARo Adicional de Insalubridade de 30% para 40% da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
001557	TERESINHA PEREIRA CHAVES	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CME Sílvia Paternez	40% (Realiza Higienização de Sanitários)

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 02/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 701 DE 17 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 2.250/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **JOSE COLATINO FERREIRA**, portador do Registro Geral nº 37214027 SSP/RR, servidor efetivo no cargo de VIGIA, registrado sob nº 001224, admitido em 16/05/1996 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **07/05/2022 a 11/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 07/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 702 DE 17 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 2.268/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos à senhora **NATALINA DE ARAUJO AFFONSO**, portador do Registro Geral nº 0886380-6 SSP/MT, servidora contratada no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SEMEC, registrada sob nº 111119, admitida em 10/03/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **14/05/2022 a 18/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 14/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 703 DE 17 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1149/SAD/2022 protocolado sob o nº 12826/2022 e o Memorando nº 425/SINFRA/2022;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que “*Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas*”.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o **ADICIONAL DE TRANSLADO** nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **ADRIANO LOPES DE SOUZA**, portador do RG 1636081-8 SSP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, admitido em 16/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 16/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 704 DE 17 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1149/SAD/2022 protocolado sob o nº 12826/2022 e o Memorando nº 425/SINFRA/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “*adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78*”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
ADRIANO LOPES DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS	SINFRA/OBRAS	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 16/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 705 DE 17 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 2.385/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos à senhora **RENATA REBECA ROCHA**, portador do RG nº 1483652-1 SSP/MT, comissionada no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, admitida em 04/02/2019, registrada sob o nº 107063 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **16/05/2022 a 23/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 16/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 706 DE 17 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.423/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 31/05/2022, o senhor **EVANGELISTA FERREIRA JARDIM**, portador do RG nº 15218236 SSP/MT, registrado sob nº 001853, admitido em 16/05/2002 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo efetivo de VIGIA.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 707 DE 17 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 025/GS/SEMEC/2022 e o Memorando nº 898/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 18/05/2022, a senhora **BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1855031-2 SSP/MT, registrada sob nº 107189, admitida em 25/03/2019 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de SECRETARIA ESCOLAR, nomeada via Portaria nº 323 de 25 de março de 2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 708 DE 18 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 898/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR nesta data, a senhora **BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1855031-2 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **DIRETOR ESCOLAR** no Centro Municipal de Ensino Prof. João Maria do Nascimento Filho, símbolo DAI-IX, fazendo jus a **comissão de cargo de 20%** (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse a senhora **BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1855031-2 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **DIRETORA ESCOLAR** no Centro Municipal de Ensino Prof. João Maria do Nascimento Filho, símbolo DAI-IX, fazendo jus a **comissão de cargo de 20%** (vinte por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com lotação na secretaria municipal de educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante portaria nº 708/2022, a qual, declarada Empossada, com início do exercício em **18/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de Diretora Escolar.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA, Diretora Escolar

PORTARIA Nº 709 DE 18 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 1.204 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 81 de 26 de janeiro de 2022 que concedeu 30% (trinta por cento) de Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Análise Técnica SST nº 078/2021 que especifica as Condições Ambientais de Trabalho do trabalhador braçal;

RESOLVE

Art. 1º ALTERARo Adicional de Insalubridade de 30% **para 40%** da servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente descrita abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
110383	TATIANY SOARES BASTISTA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO	40%

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 20/01/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 710 DE 18 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 1.204 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80 de 26 de janeiro de 2022 que concedeu 30% (trinta por cento) de Adicional de Insalubridade;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

CONSIDERANDO a Análise Técnica SST nº 078/2021 que especifica as Condições Ambientais de Trabalho do trabalhador braçal;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o Adicional de Insalubridade de 30% para 40% do servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente descrito abaixo em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade
110396	FLANSUE FLEURY NOBILE RIBEIRO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	PARQUE NATURAL MUNICIPAL ILTO FERREIRA COUTINHO	40%

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 24/01/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 711 DE 18 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 2.593/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **DAMIAO ROSA**, portador do Registro Geral nº 271696 SSP/MT, servidor contratado no cargo de VIGIA SEMEC, registrado sob nº 111270, admitido em 12/04/2022 e lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **15/05/2022 a 19/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 15/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 712 DE 18 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor através do Memorando 1.541/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos ao senhor **GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO**, portador do RG nº 11532700 SSP/MT, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS, admitido em 06/03/2006, registrado sob o nº 003997 e lotado na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **09/05/2022 a 16/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 713 DE 18 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.403/2022 da Secretaria Municipal de Educação e a Portaria Interna nº 043/GS/SEMEC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 230 de 09 de fevereiro de 2018 que designou a Diretora Escolar;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição a senhora **APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1242603-2 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, registrada sob nº 107456, admitida em 23/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder como DIRETORA ESCOLAR, simbologia DAI-IX, fazendo jus a **comissão de cargo de 25%** (vinte e cinco por cento), de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, durante o período que a servidora **ADRIANA CRISTINA BESTER**, portadora do RG nº 57961821 SSP/RR, Diretora Escolar e lotada na Secretaria Municipal de Educação, estiver em afastamento de Licença Acompanhamento. Período de **06/05/2022 a 04/06/2022**, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 06/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 714 DE 19 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.745/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR nesta data a senhora **MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA**, portadora do RG nº 13324837 SSP/MT, registrada sob nº 109696, admitida em 01/06/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 715 DE 19 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 1.965 da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 663 de 09 de maio de 2022 referente a integração na Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – COMIRF;

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR a partir de 20/05/2022, a Comissão Especial para Regularização Fundiária do Município de Tangará da Serra/MT – **COMIRF**, conforme o Art. 1º e 2º da Lei 4.364 de 23 de dezembro de 2014, visando executar as competências da comissão conforme art. 3º:

Registro	Presidente
109177	Yasmin Aisha Ayabe Pereira
Registro	Equipe Técnica
111346	Aline Izabela Dalmagro
111345	Larissa Gomes Souza
111167	Maiara Silva De Oliveira
111343	Leonardo Do Amaral Nunes
110334	Mayara Kauany Silva Fagundes

Art. 2º A Comissão Especial de Regularização Fundiária do município de Tangará da Serra terá caráter transitório até o mês de julho de 2022, podendo ser prorrogado se necessário, visando atender a demanda atual de regularizações fundiárias de imóveis nos loteamentos Jardim dos Ipês, Morada do Sol, Jardim Bela Vista, Jardim Treze de Maio, Jardim São Rosalino, Jardim Presidente, Vila Esmeralda, bem como atender a meta estabelecida no PDI (Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado), desta forma, reiteramos a instituição da nova COMIRF e a concessão do Adicional de Responsabilidade para o presidente e membros da equipe técnica.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 716 DE 19 DE MAIO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018:

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 “*Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor estável fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, a ser gozada com a remuneração do cargo, pago nos meses de licença*”;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.111/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a Decisão nº 016/RH/SMS/2022 e o Mandado de Intimação nº 004/RH/SMS/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à servidora **JOCELI CUSTODIA DE ASSUNÇÃO SCHMITT**, portadora do RG nº 8013462 SSP/RS, efetiva no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, admitida em 17/05/2011, registrada sob o nº 101315 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Licença-Prêmio por Assiduidade**, correspondente ao quinquênio de **17/05/2016 a 16/05/2021**, conforme a Decisão nº 016/RH/SMS/2022 e o Mandado de Intimação nº 004/RH/SMS/2022, nos termos do §2 do artigo 103 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, com usufruto no período de:

Período Aquisitivo	Usufruto	Descrição
17/05/2016 a 16/05/2021	16/05/2022 a 13/08/2022	90 (noventa) dias

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 717 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado médico protocolado sob o nº 2489/2022 pela servidora;

CONSIDERANDO a Portaria nº 201 de 19 de fevereiro de 2019 que designou a Chefe de Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR em substituição, a senhora **MARIANA DELLA PORTE RIBEIRO**, portadora do RG nº 25617656 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, registrada sob nº 107366, admitida em 16/07/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder como **CHEFE DE PESSOAL**, simbologia DAI II, nos termos da Lei 2432/2005 de 21/11/2005, fazendo jus a **comissão de cargo de 35%** (trinta e cinco por cento) durante o período de Atestado médico da servidora **JOANETE DA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG nº 12018945 SSP/MT, Chefe de Pessoal e lotada na Secretaria Municipal de Administração, durante o período de **11/05/2022 a 15/05/2022**, totalizando 05 (cinco) dias.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 718 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e visto no Memorando 0573/DP/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 os servidores lotados no Gabinete do Prefeito relacionada a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	

101320 | NICOLE VENÂNCIO CEZÁRIO | RECEPCIONISTA | FILHA: LAVÍNIA | 26/04/2022 | 26/04/2022 | 01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 719 DE 20 DE MAIO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Fazenda de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e despacho nos Memorandos de Nº 0531, 0574 e 0594/DP/2022.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
004479	CASSIA CRISTINA JACINTO SIQUEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II	FILHA: ALICE SIQUEIRA	13/04/2022	13/04/2022	0.5
001888	EDILAINE DE MORAES FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	FILHA: ANNA RAFAELA	28/04/2022	28/04/2022	0.5
001670	ROGÉRIO DO NASCIMENTO LACERDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	ESPOSA: MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	26/04/2022	26/04/2022	01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, Secretária Municipal de Fazenda; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 720 DE 20 DE MAIO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores, e deferimento nos Processos de Nº 11497/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
110083	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES SILVA	ORIENTADOR SOCIAL SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	FILHA: LAURA	07/04/2022	08/04/2022	02

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 721 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e Memorandos de nº 477,481, 482 e 1912/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
001679	ANA LIDIA DE SOUZA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	ESPOSO: ADEMILSON FERREIRA DA SILVA	04/04/2022	08/04/2022	05
110458	ANGILENE SOARES DA CUNHA	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: CIBELLY KATRINY SOARES	15/03/2022	15/03/2022	01
				18/03/2022	18/03/2022	01
				04/04/2022	04/04/2022	01
				25/04/2022	25/04/2022	01
111261	ANGELA ANTONELLO	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	PAI: SEBASTIÃO ANTONELLO	25/04/2022	28/04/2022	04
110504	ALESSANDRA NEVES DAS CANDEIAS ANDRADE	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHA: VITÓRIA EDUARDA	15/03/2022	15/03/2022	01
			FILHA: LUANA KAMILLY	15/03/2022	15/03/2022	01
110451	ANADILZA CAROLINO VIANA MONTEIRO	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHA: ANA VICTORYA	31/03/2022	31/03/2022	0.5
111160	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHO: ADRIAN GABRIEL	29/03/2022	29/03/2022	01
110452	BRUNA DA SILVA ZAMBELLI	AJ. DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: ELOÁH KATLIN	18/04/2022	18/04/2022	0.5
107936	BRUNO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	FILHO: MATHEUS FERNANDO	14/04/2022	14/04/2022	01
109934	CLEONICE ROSA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: YASMIN DA SILVA GOMES	28/03/2022	28/03/2022	01
				30/03/2022	30/03/2022	01
110934	EDILENE DA SILVA GONÇALVES	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHA: SABRINA GONÇALVES DIAS	23/03/2022	23/03/2022	0.5
109687	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO	FILHO: EDUARDO DA SILVA CUNHA	11/02/2022	11/02/2022	01
				27/04/2022	27/04/2022	01
110511	EMANOELLY CAZZUNI	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHO: VINICIUS CAZZUNI	07/03/2022	07/03/2022	0.5
001669	FRANCISCA APARECIDA DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	MÃE: MARIA FERREIRA	04/03/2022	11/03/2022	08
110564	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	VIGIA SEMEC	FILHA: LAVÍNIA LUÍZA	23/02/2022	24/02/2022	02
				25/02/2022	25/02/2022	01
				22/03/2022	22/03/2022	01
				11/04/2022	11/04/2022	0.5
				26/04/2022	26/04/2022	01
001610	GILMAR ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	PAI: JOAQUIM PAULO	18/04/2022	18/04/2022	01
001604	ISOLDI KEMPF	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	MÃE: LEONILA KEMPF	22/02/2022	27/02/2022	06

				19/03/2022	23/03/2022	05
				24/03/2022	24/03/2022	01
				28/03/2022	28/03/2022	01
				05/04/2022	05/04/2022	01
001052	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	FILHO: MAYLON RIBEIRO	07/02/2022	08/02/2022	02
001979	IVANILDE ALVES CORREA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	IRMÃO: ARLINDO ALVES CORREA	21/02/2022	21/02/2022	01
102862	JOSY MARCIO LIMA DE ALMEIDA	MOTORISTA	ESPOSA: CRISTIANE PINHEIRO	24/01/2022	24/01/2022	01
				31/01/2022	01/02/2022	02
110558	JULIANA DE OLIVEIRA LOPES	AJUDANTE DE SERV. GERAIS	FILHA: JASMINE PONCIANO	24/04/2022	24/04/2022	01
111020	JULIANA JANDER ANDRADE	NUTRICIONISTA	FILHA: JÚLIA JANDER ANDRADE	29/03/2022	29/03/2022	01
110496	KELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHO: KEVEN HIAGO	18/04/2022	22/04/2022	05
				25/04/2022	27/04/2022	03
107485	KELLY OLIVEIRA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: LUIZ GUSTAVO	19/04/2022	19/04/2022	01
110484	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHA: LARISSA RAFAELA	30/03/2022	30/03/2022	01
110200	MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	FILHO: ANTONIO JORGE	10/02/2022	10/02/2022	01
103989	MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER	DIRETOR DE ESCOLA	FILHA: IZABELLA AMORIM	14/02/2022	15/02/2022	02
101838	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PAI: ADÃO BARROSO	12/04/2022	14/04/2022	03
103291	MARIA DE LOURDES MENDES CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FILHO: KALEBE MENDES CARVALHO	10/03/2022	10/03/2022	01
005411	MARIA ODETE DOS SANTOS ANDRADE	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	PAI: ORTÊNCIO MORAIS DOS SANTOS	01/04/2022	30/06/2022	90
108478	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	MÃE: ARACI PEREIRA DA LUZ	01/02/2022	02/02/2022	02
110541	MARINES VICENTE ORESTE	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHO: OTÁVIO ORESTE	16/02/2022	16/02/2022	0.5
				30/03/2022	30/03/2022	01
110492	MARLEI HEIDEMANN	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	MÃE: JOANA HEIDEMANN	25/03/2022	25/03/2022	01
109914	MICHELE ROSA DE JESUS	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: JOÃO VICTOR DE JESUS	02/03/2022	02/03/2022	01
				04/03/2022	04/03/2022	01
			FILHO: SAMUEL ROCHA DE JESUS	23/03/2022	23/03/2022	0.5
				28/04/2022	28/04/2022	01
110456	MÔNICA BERNARDO ROSA DIAS	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHO: SAMUEL BERNARDO DIAS SILVA	14/03/2022	14/03/2022	01
111036	NILTA AMÉRICO AMÂNCIO	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHO: LORENZO RUAN AMÂNCIO DE MOURA	16/03/2022	17/03/2022	02
110476	VALERIA SILVA DE CARVALHO	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHA: KEMILLY LORRANA	08/03/2022	10/03/2022	03

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 722DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e Memorandos de Nº 477, 481, 482 e 1912/DGPP/SEMEC/2022;

CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar nº. 163/12 de 16/02/2012, que dispõe sobre a Lei de carreira dos Profissionais da Educação de deste Município estabelece que:

O Profissional da Educação poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, desde que prove ser indispensável sua assistência ao doente e que esta não possa ser prestada concomitantemente com o exercício das atribuições de seu cargo.

§ 1º Consideram-se pertencente à família, o cônjuge ou companheiro, o pai, a mãe, filhos, irmãos, avós, filho adotivo, tutelado, padrasto, madrasta.

§ 2º A comprovação da doença e da necessidade de assistência será feita por laudo médico oficial, por declaração do servidor e avaliação de uma Assistente Social do Município.

§ 3º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família não poderá ultrapassar a 90 dias.

§ 4º A licença de que trata o “caput” deste artigo é concedida:

I – com remuneração integral, por até três meses;

II – com 2/3 da remuneração, quando exceder a três meses e não ultrapassar doze meses;

III – com 1/3 da remuneração, quando exceder a doze meses e não ultrapassar vinte e quatro meses.

§ 5º É considerada nova licença a concedida para acompanhar:

I – outro membro da família, o qual não motivou a primeira concessão;

II – o mesmo ente familiar, o qual motivou a primeira concessão, em razão de nova doença.

§ 6º Não é exigido do servidor interstício para a concessão de nova licença nos casos previstos no parágrafo anterior.

§ 7º Em razão de mesma doença no mesmo ente familiar, é exigido do servidor igual período de exercício, a contar do término da licença anterior, para a concessão de outra de mesma natureza e, não se cumprindo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a licença concedida é considerada como prorrogação.

§ 8º Excedendo-se os prazos de que tratam os incisos, I, II e III do § 2º deste artigo, a licença pode ser prorrogada por período indeterminado, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 163/12 de 16 de fevereiro de 2012 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total
				Início	Final	
109704	ALLAN BOREAN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHA: LUANA FRITZEN BOREAN	16/03/2022	16/03/2022	01
				14/04/2022	14/04/2022	01
109835	ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: LUCAS RAFAEL	25/02/2022	25/02/2022	01
				28/03/2022	28/03/2022	01
				07/04/2022	08/04/2022	02
111107	ANA FLÁVIA MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS- ED. FÍSICA	FILHA: AYLÁ VITÓRIA MENDES TORTORELLI	12/04/2022	12/04/2022	01
107597	ANA CLÁUDIA ARANTES MOURA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: FELIPE ANDRÉ	22/03/2022	22/03/2022	01
				25/03/2022	25/03/2022	01
110751	ANA CLÁUDIA FURTUNATO DE SOUZA	AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL-ADI/AEE	FILHA: MARIA ALICE	22/03/2022	23/03/2022	02
				31/03/2022	31/03/2022	01
110581	ANDRÉA MENDES DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO	FILHO: RONAN REZENDE	05/04/2022	05/04/2022	01
				06/04/2022	06/04/2022	01
107554	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	AVÓ MATERNA: MARIA TEREZINHA GARCIA	08/04/2022	12/04/2022	05
104667	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: SEBASTIANA DIVINA ETERNA	15/02/2022	15/02/2022	0.5
				16/03/2022	16/03/2022	04 HORAS
107479	ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHA: SARA KATHLEEN FILHO: PEDRO ANTONIO	10/02/2022	10/02/2022	01
				10/02/2022	10/02/2022	01
107586	APARECIDA MARIA DA LUZ	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	MÃE: ODETE MARIA DA LUZ	18/03/2022	18/03/2022	01
004325	BIANCA CHEILA FERMINO FERREIRA MAIA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHO: DAVI LUIZ FERMINO	13/04/2022	13/04/2022	01
000973	CARLOS VALMIR MARQUES FREITAS	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS- ED. FÍSICA	FILHA: FERNANDA KERLI	13/04/2022	14/04/2022	02
111080	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHO: OTÁVIO SCOTINI DO NASCIMENTO	23/03/2022	23/03/2022	01
110869	CECILIA ROSA CALIXTO	PROF ED INFANTIL, ANOS INICIAIS FINAIS	FILHO: JOÃO PEDRO	14/04/2022	28/04/2022	15
108674	CLAUDIANE DIAS BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: TOBIAS BARBOSA	07/04/2022	07/04/2022	01
104584	CLEONICE PACHECO DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS ANOS INICIAIS	PAI: ADÃO GOMES DE OLIVEIRA	07/03/2022	07/03/2022	01
				18/03/2022	18/03/2022	01
110761	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC	FILHO: MARCOS HENRIQUE ARAGÃO	03/02/2022	04/02/2022	02
103290	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: DEISE APARECIDA	04/04/2022	04/04/2022	01

103339	DEUSANI DA SILVA GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: WILLIAN GABRIEL	14/12/2021	17/12/2021	04
002133	EDSON ALCIDES BATAGLIA HER-RERO	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS - ED FISICA	FILHA: CAROLINA RIOS HER-RERO	07/03/2022	07/03/2022	01
				28/03/2022	28/03/2022	01
110882	ELAINE CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	AVÓ: ANA MARIA CAMELO	20/04/2022	20/04/2022	01
107536	ELLEN CRISTINA CARVALHO CAMARGO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHO: ERNESTO ALVES	17/03/2022	17/03/2022	01
006503	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHA: MARIA VITÓRIA	21/02/2022	21/02/2022	0.5
107638	ELIANE PEREIRA BACHESK	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	TIO: JOÃO BACHESK	24/01/2022	30/01/2022	07
110714	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHA: HELOÍSA FERNANDES	14/04/2022	14/04/2022	01
111087	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	PROFESSOR HISTÓRIA	FILHO: EMANUEL FELIPE	04/04/2022	04/04/2022	0.5
				11/04/2022	11/04/2022	01
111088	ELIANE FRANCA OLIVA	AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL	FILHO: FELIPPE OLIVA	23/03/2022	23/03/2022	01
006503	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHA: MARIA VITÓRIA	21/02/2022	21/02/2022	0.5
				22/03/2022	24/03/2022	03
107708	ELISÂNGELA SANTOS COSTA ALABI	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHA: NATASHA ALABI	25/04/2022	25/04/2022	01
110615	ELINÉIA FRANCISCO	PROFESSOR PEDAGOGO	FILHA: HELENA FRANCISCO DEBO	24/03/2022	25/03/2022	02
107570	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHO: KALLEB OLIVEIRA	07/03/2022	07/03/2022	01
				06/04/2022	06/04/2022	01
103348	ELIZANIA MARIA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: MATHEUS VIEIRA	20/04/2022	20/04/2022	0.5
103320	EVENIZE APARECIDA DIAS DE SOUZA DOMINGOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: SHOPIA GABRIELA MÃE: EDY DIAS DE SOUZA	10/03/2022	10/03/2022	01
				21/03/2022	21/03/2022	01
107564	GERLÂNIA LIMA DE SOUSA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	MÃE: MARIA DO ROSÁRIO	15/02/2022	06/03/2022	20
107996	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHA: FELIPE RODRIGUES FILHA: KAMILA RODRIGUES	26/01/2022	26/01/2022	01
				23/02/2022	23/02/2022	01
006179	GIZELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FILHO: JOÃO PAULO	01/03/2022	01/03/2022	01
				27/04/2022	27/04/2022	01
110782	HELLEN DAYANE SILVA ALMEIDA	AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL-	FILHA: EMILY VITÓRIA SILVA ALMEIDA	06/04/2022	08/04/2022	03
108309	ISA HELENA DE AQUINO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHA: CECÍLIA SILVA	24/03/2022	25/03/2022	02
				18/04/2022	20/04/2022	03
				30/03/2022	31/03/2022	02
107548	ILZA VIEIRA SANTOS ALVES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ESPOSO: LEONIR FERREIRA	09/02/2022	11/02/2022	03
110641	IZABELA FREITAS LOUZADA HILGENBERG	PROFESSOR PEDAGOGO	FILHO: EDUARDO HILGENBERG	18/02/2022	18/02/2022	01
				03/03/2022	03/03/2022	01
				24/03/2022	24/03/2022	01
				28/03/2022	28/03/2022	01
003965	ILMA LOPES TORRES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: MARIA LOPES	01/12/2021	01/12/2021	01
				15/12/2021	19/12/2021	02
				25/02/2022	25/02/2022	01
				07/03/2022	07/03/2022	01
				21/03/2022	25/03/2022	05
11/04/2022	14/04/2022	04				
003984	JAMILE GIOVANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: ELISSANDRO SILVA DOMINGOS	04/04/2022	05/04/2022	02
110775	JAQUELINI DOS SANTOS	AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL	FILHO: HEITOR DOS SANTOS	11/03/2022	11/03/2022	01
107524	JÉSSICA TÂMILA GONÇALVES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	FILHO: THAUÃ GONÇALVES ALVES	07/04/2022	07/04/2022	0.5

				11/04/2022	12/04/2022	02
				13/03/2022	15/03/2022	03
003927	JOELCIO DE AVILA	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS	FILHO: GUILHERME ALEXANDRE	26/04/2022	26/04/2022	01
006169	JOSEFA ROSA DA SILVEIRA	PROFESSOR DAS SERIES FINAIS - ARTES	PAI: JOSUÉ LUCAS	31/01/2022	30/04/2022	90
110823	JULIANA GARCIA CHAVES	PROFESSOR PEDAGOGO	FILHA: HELENA CHAVES	25/02/2022	25/02/2022	01
101844	KEILA SOARES DE SOUSA ANGO-LA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: SELVITA	08/03/2022	11/03/2022	04
106196	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS ANOS INICIAIS	FILHA: ISABELA PINHEIRO	01/03/2022	01/03/2022	01
				02/03/2022	03/03/2022	02
107579	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: VINÍCIUS PAESANO	03/02/2022	03/02/2022	01
				17/03/2022	17/03/2022	0.5
				28/03/2022	29/03/2022	02
104236	LETICIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: PEDRO SILVA	24/03/2022	25/03/2022	01
109700	LILIAN STRAPASSON	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHO: ANTONY STRAPASSON	18/04/2022	24/04/2022	07
105144	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHA: ALICE SOUZA NUNES	16/02/2022	17/03/2022	30
				18/03/2022	18/03/2022	01
101843	LUIMAR LOPES TORRES E SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÃE: MARIA LOPES DA SILVA	30/03/2022	01/04/2022	03
				18/04/2022	20/04/2022	03
109691	MALISLENE LUCAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHA: ANA CLARA	28/03/2022	30/03/2022	03
	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL	FILHO: SAMUEL RUDES DE BARROS	26/04/2022	26/04/2022	01
101846	MARIA DA SILVA ALVES COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: OTÁVIO DA SILVA COSTA	23/03/2022	23/03/2022	01
110955	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL	FILHO: RAPHAEL RODRIGUES	11/03/2022	11/03/2022	01
110658	MARIZA ALVES SCHMEIER	PROFESSOR PEDAGOGO	FILHO: MURILO SCHMEIER	13/04/2022	13/04/2022	01
004241	MARLY FATIMA GUIMARAES DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESPOSO: GLADSTON FERREIRA NEVES	02/03/2022	02/03/2022	01
110913	MAURICÉIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	PROFESSOR PEDAGOGO	PAI: MAURO FERNANDES RIBAS	26/04/2022	26/04/2022	01
107712	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHO: FELIPE FRANCISCO	28/02/2022	02/03/2022	03
111158	PAMELA FERRAZ CAMARGO ALEIXO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHA: VALENTINA FERRAZ ALEIXO	08/03/2022	08/03/2022	01
110652	PATRICIA MENDONCA DA SILVA GUIMARAES	PROFESSOR PEDAGOGO	FILHO: VALENTIM FONTANARI	29/03/2022	01/04/2022	01
110611	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	PROFESSOR HISTÓRIA	FILHO: RICKELME CHAGAS	08/03/2022	08/03/2022	01
107671	RENATA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHA: ALICE MARIA	19/04/2022	19/04/2022	01
107458	RENATA PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHA: LAVINIA PEREIRA	18/02/2022	18/02/2022	01
110797	RITA MARIA FELIPE DE SOUSA	AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL	SOGRA: PASCOÍNA DONIDA	11/03/2022	11/03/2022	01
				20/04/2022	20/04/2022	01
003996	ROSAMARIA FREIRE DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS ANOS INICIAIS	FILHA: GRAZIELY SILVA ANIBALE	24/04/2022	30/04/2022	07
				25/04/2022	27/04/2022	03
107612	ROSILENE DA LUZ MORALES MINARI	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHA: LAURA MORALES MINARI	19/04/2022	19/04/2022	1 HR 20 MIN
104560	ROSINEI VALÉRIO DA SILVA	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS ANOS INICIAIS	FILHA: ANA SOFIA SILVA OLIVEIRA	04/04/2022	04/04/2022	01
001642	SANDRA APARECIDA JORGE GINDRI	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS HISTÓRIA	MÃE: IDALINA CONSOLIM JORGE	26/01/2022	28/01/2022	03
107689	SANDRA GENI DE SOUZA VIANA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	FILHO: JOÃO ANTONIO DE SOUZA	02/02/2022	02/02/2022	01
109687	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	NORA: KYNBERLE WHANILLE	07/02/2022	08/02/2022	02
004592	SILVIA CECAGNO GUCHERT	PROFESSOR DOS ANOS FINAIS CIÊNCIAS NATURAIS	TIA: FILOMENA ROSA	24/01/2022	28/01/2022	05
103296	SIRLEI MENDONCA GARCEZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: PEDRO GARCEZ COELHO	04/04/2022	08/04/2022	05
111056	SIMONE TEODORO SOUZA	AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL	FILHO: JOÃO MIGUEL	15/03/2022	15/03/2022	01
110650	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	PROFESSOR PEDAGOGO	SARA DE SANTANA FERNANDES	30/03/2022	30/03/2022	01

110892	THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHA: MARIANA OLIVEIRA ARAÚJO	07/03/2022	07/03/2022	01
103295	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHA: HELENA DAURINI FLO-RINDO	08/04/2022	08/04/2022	01
				04/04/2022	04/04/2022	01
				08/03/2022	08/03/2022	01
				15/03/2022	15/03/2022	01
108687	TIAGO RAMOS LOURENÇO DE CARVALHO	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	ESPOSA: EMILY CAROLINE DA SILVA	28/04/2022	28/04/2022	04 HO-RAS
103303	VALDINEIA ESTEVÃO RAMPIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FILHO: PEDRO RAMPIM	14/03/2022	15/03/2022	02
104354	VANESSA APARECIDA XAVIER BRAZIL	TÉCNICO DE APOIO INFANTIL	FILHO: LUIZ HENRIQUE BRA-ZIL	27/01/2022	27/01/2022	01
				04/03/2022	04/03/2022	01
				24/03/2022	24/03/2022	01
110785	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	AUX. DE DESENV. INFANTIL EDUCAÇÃO ESPECIAL	FILHA: RAFAELA ALMEIDA	04/04/2022	05/04/2022	02

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 723 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ADÃO LEITE FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 209/SEPLAN/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
107378	TAYSE MIRELLA DE ALMEIDA CARDOSO	AG. ADMINISTRATIVO II	MÃE: SELMA REGINA DE ALMEIDA	30/03/2022	31/03/2022	02
				20/04/2022	20/04/2022	01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: ADÃO LEITE FILHO, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 724 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MAGNO CÉSAR FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor do Memorando 440 e 1848/SINFRA/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
110027	ANGELA APARECIDA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	PAI: PEDRO MENDES	24/03/2022	24/03/2022	01
101468	CAETANO BETT MANFRIM	MOTORISTA	FILHA: CRISTINY RODRIGUES	30/03/2022	30/03/2022	01
107655	FRANCISCO OCELIO GOMES FURTADO	MECANICO	FILHO: LUIZ GUILHERME	20/04/2022	20/04/2022	01
101695	JESIEL FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	ESPOSA: JÉSSICA NUNES	21/03/2022	21/03/2022	01
107388	JOSELHO BARBOZA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: MARIA VITÓRIA	28/03/2022	28/03/2022	01
004461	SANTIAGO TEIXEIRA GOMES FILHO	MOTORISTA	ESPOSA: DULCINEIA	12/04/2022	12/04/2022	01
110025	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL	FILHO: SEBASTIAN LEONARDO	26/04/2022	27/04/2022	02
109497	WILKER CHRISTI CORREA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AERÉO E VIÁRIO-DETRAV	ESPOSA: CAMILA ANGONESE	22/04/2022	22/04/2022	01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 725 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos: 1146 e 1174/SAD/2022.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60(sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30(trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
111018	CLEIA DOS SANTOS SABARRETE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	FILHA: MARIA FERNANDA	13/04/2022	13/04/2022	01
110178	GISELLE APARECIDA DE AMORIM INACIO	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: ANNA BEATRIZ	18/04/2022	19/04/2022	02
103469	JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	FILHO: EDUARDO LEMOS	20/04/2022	20/04/2022	40 min
			FILHO: EDUARDO LEMOS	25/04/2022	25/04/2022	02 hrs e 30 min
109769	SHEILLEN OLIVERIA VIEDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHO: KAUAN LUIZ	25/04/2022	25/04/2022	01
103561	SUELI MARIA DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	FILHA: ELOÁ SOUZA	19/04/2022	19/04/2022	01

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIO: ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 726 DE 20 DE MAIO DE 2022

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os requerimentos dos servidores e teor dos Memorandos nº 396, 419 e 424/RH/SMS/2022;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº. 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Tangará da Serra:

Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo, ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.

§ 2º - A licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo de carreira até 60 (sessenta) dias ao ano, podendo ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, mediante parecer de perícia médica e excedendo estes prazos, sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relacionados a seguir:

Registro	Servidores	Cargo	Pessoa Acompanhada	Período da Licença		Total Dias
				Início	Final	
002469	DANIEL FERNANDES TEIXEIRA	VIGIA	ESPOSA: DEJANIRA	18/04/2022	24/04/2022	07
103874	JOCENEIA ORMOND SAMPAIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ESPOSO: ZAIR SAMPAIO	05/04/2022	07/04/2022	03
104256	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FILHA: MARIA CECÍLIA OLIVEIRA	14/04/2022	14/04/2022	01
103658	KATIUSCIA OLIARE VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHO: VINÍCIUS DELCARO	14/04/2022	14/04/2022	01
107428	LILIAN DE OLIVEIRA NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHO: LÁZARO BORGES	18/04/2022	18/04/2022	01
001940	MARIA SELMA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÃE: MARINA BARBOSA	14/04/2022	14/04/2022	01
103605	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILHO: PEDRO ALEXANDRE	20/04/2022	20/04/2022	01
107415	PAMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI	PSICÓLOGO	FILHO: LUCAS VALENTIM	07/04/2022	08/04/2022	02

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 727 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria 240 de 18 de fevereiro de 2022 que revogou a concessão de pagamento do Adicional de Insalubridade devido ao usufruto da Licença-prêmio;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 40% à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por estar em contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Registro	Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
103581	LOEIDE GONÇALVES FERREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	PSF VILA GOIÁS	40% 12.38.19

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a 03/03/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 728 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio do servidor protocolado sob o nº 2.520/2022;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 11465891SSP/MT, registrada sob nº 107062, admitida em 04/02/2019 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, do cargo comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICO, nomeada via Portaria nº 156 de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 18/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 729 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 006/1994, art. 290;

CONSIDERANDO as anotações funcionais do servidor JOSE SERAFIM DE ALMEIDA, portador do RG nº 5032580-SSP/MT;

RESOLVE

Art. 1º REGISTRAR que houve a aplicação dos benefícios previstos na regra transitória estabelecida no artigo 290 da Lei Complementar nº 006 de 21 de junho de 1994 ao servidor **JOSE SERAFIM DE ALMEIDA** admitido em 06/07/1987, no regime de contrato e nomeado sem interrupção no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, de provimento efetivo, mediante aprovação no Concurso Público Municipal homologado pelo Decreto nº 076/GP/1990 e nomeado conforme Portaria nº. Portaria de nº 030/GP/1990 aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um, com registrado funcional sob o nº 000190.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 730 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento próprio do servidor protocolado sob o nº 2.760/2022 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **DIONES NASCIMENTO DA SILVEIRA**, portador do RG nº 15887170 SSP/MT, registrado sob nº 109187, admitido em 11/01/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO INDUSTRIA., COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado via Portaria nº 139 de 11 de janeiro de 2021, laborará até o dia 31/05/2022.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; SILVIO SOMMAVILLA, Secretário Municipal de Indústria e Comércio; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 731 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que *"Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas"*.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o ADICIONAL DE TRANSLADO a partir desta data, nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **MARCELO SOARES DE SOUZA**, portador do RG 1564495-2 SSP/MT, efetivo no cargo de MOTORISTA, admitido em 20/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea "d" da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 732 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o *"adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78"*.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
MARCELO SOARES DE SOUZA	MOTORISTA	SINFRA/OBRAS	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 733 DE 20 DE MAIO DE 2021

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 047/2022 protocolado sob nº 1792/2022 do Cartório Eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a prorrogação de Requisição do Cartório Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral e conforme a Resolução TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, da servidora mencionada abaixo:

Registro	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão
101442	PRISCILA CRISTINA FERNANDES	Agente administrativo II	Secretaria Municipal de Infraestrutura	21/06/2011

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **06/04/2022** e prorroga a Requisição até **06/04/2023**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 734 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 003/2022 de 13/04/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2018 Homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 003/2022 de 13/04/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 537/2022 de 13/04/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 3.961 em 14/04/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar 003/2022 de 13/04/2022, ficando desclassificados.

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO												
Perfil Profissional:	PEDAGOGIA												
Nível:	SUPERIOR COMPLETO												
Tipo de Vaga:	AMPLA CONCORRÊNCIA												
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD	SITUAÇÃO FINAL
202708	ELIETE PEREIRA DA SILVA	2493099-7 - SSP/MT	13/03/1988	5	8	14	27	7,5	2	36,5	186	DN	CLASSIFICADO
209837	SOLANGE FELIX DA SILVA	670717 - SSP/RO	21/04/1981	7	8	12	27	7,5	2	36,5	187	CE	CLASSIFICADO
208517	FLAVIA PEREIRA DE MIRANDA	07356609 - SSP/MT	15/03/1981	4	8	14	26	8,5	2	36,5	188	PO	CLASSIFICADO
204368	SANDRA FRANCISCO SALES	0997 908-5 - SSP/MT	03/10/1975	3	10	13	26	8,5	2	36,5	189	CE	CLASSIFICADO

207302	PATRICIA KATARINE ROSA	101958620 - SSP/PR	14/09/1988	6	9	11	26	8,5	2	36,5	190	CE
		CLASSIFICADO										
202152	MARILU TRINDADE MIRANDA	3069415523 - S.J/RS	15/08/1982	7	6	17	30	6	0	36	192	CE
		CLASSIFICADO										

Cargo:		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL										
Perfil Profissional:		PEDAGOGIA										
Nível:		SUPERIOR COMPLETO										
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL										
206689	ROSANE BREZOLIN DEZENGRINI	1450581-9 - SSP/MT	28/02/1977	5	8	11	24	5,5	0	29,5	17	
		CLASSIFICADO										

Cargo:		TÉCNICO DE APOIO INFANTIL										
Nível:		MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL										
200452	JANAINA MENDES DE MAGALHAES	20629567 - SSP/MT	20/01/1989	7	3	2	5	5	22	124	CG	
		CLASSIFICADO										
200704	NATHÁLIA DE MORAIS SILVA	001264174 - SSP/MS	04/10/1988	7	3	3	4	5	22	125	LB	
		CLASSIFICADO										
203142	RAYANE LEMES DE OLIVEIRA	2490194-6 - SSP/MT	09/04/1996	7	3	3	4	5	22	126	DN	
		CLASSIFICADO										
202026	BRUNA MARTINS NISTAL VON GROLL	2105972-1 - SEJSP/MT	25/09/1990	7	2	4	3	6	22	127	MAT	
		CLASSIFICADO										
202613	ALANIS LIRA MORAN	24131237 - SSP/MT	20/12/1997	6	5	4	1	6	22	129	CG	
		CLASSIFICADO										
204900	LUCILENE BERNARDA DA SILVA	00990581 - SS/P/MS	04/06/1980	6	4	2	3	7	22	130	MAT	
		CLASSIFICADO										
201155	LORRAYNE SIQUEIRA DE CARVALHO	2374505-3 - SSP/MT/MT	06/08/1996	6	4	3	2	7	22	132	DN	
		CLASSIFICADO										

Cargo:		TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
Perfil Profissional:		TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL										
Nível:		MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL										
203916	TALITA DA SILVA RABELO	18602274 - SSP/MT	10/03/1989	5	9	3	2	5	24	45	LP	
		CLASSIFICADO										
201586	MANUELE SCHMIDT	1102342928 - SSP/RS	13/09/1994	5	7	0	4	8	24	46	MAT	
		CLASSIFICADO										
207313	JOSE CARLOS FRANCISCO	946456 - SSP/MT	31/05/1974	5	7	4	2	6	24	47	CG	
		CLASSIFICADO										
208819	DIEGO VINICIUS BERIGO	2281162-1 - SSP/MT	20/06/1993	5	7	4	2	6	24	48	DN	
		CLASSIFICADO										

Cargo:		TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
Perfil Profissional:		TÉCNICO EM MULTIMÉDIOS DIDÁTICOS										
Nível:		MÉDIO COMPLETO										
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL										
207673	JOSINÉIA SOUZA SILVA	00001000371 - SSP/RO	27/10/1990	6	8	2	2	6	24	30	LP	
		CLASSIFICADO										

Cargo:		APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
Perfil Profissional:		APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR										
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO										
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD		
		SITUAÇÃO FINAL										
204287	REGIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	1962586-3 - SSP/MT	08/05/1988	6	5	2	2	15	50	LP		
		CLASSIFICADO										

Art. 2º. INFORMAR que a candidata abaixo relacionada requereu prorrogação de posse, mediante o protocolo 2119/2022.

Cargo:		APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
Perfil Profissional:		APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR										
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO										
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA										
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD		
		SITUAÇÃO FINAL										
209414	SILVANETE RIBEIRO DE SOUSA	1242336-0 - SSP/MT	19/06/1973	6	4	1	4	15	51	MAT		
		CLASSIFICADO										

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 735 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, inciso XI, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 e o artigo 193-B, § 2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008;

CONSIDERANDO que “Terá direito ao adicional de translado os servidores efetivos que ocupam cargos de motorista, operador de máquina, mecânico, lubrificador e borracheiro que exerçam suas funções em equipes de trechos nas ruas e estradas no município, bem como motoristas de transporte escolar, transporte de enfermos, transporte de atletas e de cargas pesadas”.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o ADICIONAL DE TRANSLADO, nos termos dos artigos 172 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994, acrescido pela Lei Complementar 129/2008 ao servidor **GEANDER PEREIRA DA SILVA**, portador do RG 1579217-0 SESP/MT, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, admitido em 10/05/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura enquanto executar as atividades previstas no o artigo 193-B, §2º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar nº 129/2008 de 10/04/2008.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 19/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 736 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
GEANDER PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	SINFRA/OBRAS	30%

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 19/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 737 DE 20 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.997/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou na s atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
MARIA DE LOURDES FREITAS	Apoio Administrativo Educacional – Apoio em Alimentação Escolar	CME Tânia Arantes Junqueira	30% 7.12.11

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 738 DE 23 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 2.128/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos ao senhor **JOSE NILDO ALVES DA SILVA SANTOS**, portador do Registro Geral nº 2118456 SSP/RR, servidor contratado no cargo de MOTORISTA SAMU, registrado sob nº 110105, admitido em 08/10/2021 e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **14/05/2022 a 18/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 14/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 739 DE 23 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.252 /2022 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o senhor **TAYNAN DE MIRANDA SILVA**, portador do RG nº 2742913-0 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR II- SEMEC**, símbolo DAI-V, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com comissão de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE POSSE

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei concede a posse ao senhor **TAYNAN DE MIRANDA SILVA**, portador do RG nº 2742913-0 SSP/MT, para exercer a função comissionada de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR II- SEMEC**, símbolo DAI-V, de acordo com a Lei nº. 5.648/2022 de 03/02/2022, com comissão de **35% (trinta e cinco por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer, nomeado mediante Portaria nº 739/2022, o qual, declarado Empossado, com início do exercício em **20/05/2022**, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR II- SEMEC**.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; TAYNAN DE MIRANDA SILVA, Encarregado De Serviço Do Transporte Escolar II- Semec

PORTARIA Nº 740 DE 23 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.274/2022 da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 23/05/2022, o senhor **ALEX SILVA RUIZ**, portador do RG nº 0917560-1 SSP/MT, registrado sob nº 109213, admitido em 11/01/2021 e lotado na Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, do cargo comissionado de COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado via Portaria nº 172 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 741 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 2.455 da Procuradoria Geral;

CONSIDERANDO a Portaria 526 de 12 de abril de 2022 que nomeou a Assessor De Apoio Técnico, Administrativo E Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao senhor **GABRIEL MARTINS SALVADOR DE CARVALHO**, portador do RG nº 2265777-0 SSP/MT, registrado sob nº 111274, admitido em 12/04/2022, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado no cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO** por meio da Portaria 526/2022 de 12/04/2022, **comissão de cargo de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003.

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo a **01/05/2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 742 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1001 de 22 de junho de 2021 que regularizou o pagamento do Adicional de Insalubridade;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR à servidora **SHEILLEN OLIVERIA VIEDA**, portadora do Registro Geral nº 24358380 SESP/MT, efetiva no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 21/06/2021, registrada sob nº 109769, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Do	Para
Paço Municipal	Departamento de Protocolo, Distribuição e Arquivo

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/03/2022.

Art. 3º Revoga-se o **Adicional de Insalubridade de 40%** sobre o vencimento base concedido por meio da Portaria 1001 de 22 de junho de 2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 743 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob o nº 3.366/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 08 (oito) dias consecutivos ao senhor **WILIAN XAVIER**, portador do RG nº 67197095 SSP/RJ, efetivo no cargo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS E FINAIS, admitido em 07/08/1996, registrado sob o nº 001263 e lotado na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **22/05/2022 a 29/05/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 744 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 3.366/2022.

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 03 (três) dias consecutivos a senhora **MIRIAM MARIA LUNKES**, portadora do RG nº 9039650339 SSP/RS, efetiva no cargo de PROFESSORA DOS ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA, admitida em 01/08/1996, registrada sob o nº 001260 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **22/05/2022 a 24/05/2022**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 745 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a partir de 07 (dias) dias e os atestados sequentes Protocolados pelos servidores efetivos;

CONSIDERANDO o Art. 1º altera da Lei Complementar nº 268/2022 dispositivos da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 Lei Complementar nº 268/2022 "A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem;"

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 268/2022 "Em caso de licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias, o servidor será submetido a perícia médico a cada 60 (sessenta) dias, até o término do afastamento conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;"

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores dos provimentos efetivos relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA E PERÍCIA PERIÓDICA - ATESTADO FINAL DE ABRIL 2022 – MAIO/2022						
QT	SERVIDORES EFETIVOS	DIAS	INÍCIO	FIM	DATA PERÍCIA MÉDICA/ PERIÓDICA	PRÓXIMA PERICIA PERIÓDICA
1	ADELSON CARLOS DE JESUS	10 DIAS	09/05/2022	18/05/2022	10/05/2022	-
2	ADENILTON JESUS LIMA	10 DIAS	19/05/2022	28/05/2022	23/05/2022	-
3	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	10 DIAS	25/04/2022	04/05/2022	03/05/2022	-
4	ADRIANA DE OLIVEIRA TEODORO	40 DIAS	02/05/2022	10/06/2022	06/05/2022	-
5	ADRIANA SUSAN DE FRANÇA	60 DIAS	10/03/2022	07/06/2022	16/05/2022	-
6	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	08 DIAS	29/04/2022	06/05/2022	06/05/2022	-
7	ANEIDE MACHADO	90 DIAS	18/05/2022	16/08/2022	23/05/2022	07/2022
8	ANTONIO MARQUES DA PAZ	10 DIAS	21/04/2022	30/04/2022	27/04/2022	-
9	ANTONIO MARQUES DA PAZ	60 DIAS	10/05/2022	08/07/2022	23/05/2022	-
10	AURENI RODRIGUES FABIANO	180 DIAS	06/05/2022	01/11/2022	10/05/2022	07/2022
11	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	10 DIAS	28/04/2022	07/05/2022	06/05/2022	-
12	CELESTE COSTA SOUZA	60 DIAS	05/05/2022	03/07/2022	10/05/2022	-
13	DEBORA CANDIDA DE OLIVEIRA	180 DIAS	06/05/2022	01/11/2022	10/05/2022	07/2022
14	DEUSANI DA SILVA GOES	60 DIAS	19/05/2022	17/07/2022	23/05/2022	-
15	EDILSON LUIZ DA CRUZ	180 DIAS	21/02/2022	19/08/2022	27/04/2022	06/2022
16	ELIANE DEODATO CARDOSO	60 DIAS	16/04/2022	12/06/2022	20/04/2022	-
17	ELIAS IZIDORIO RODRIGUES	90 DIAS	10/05/2022	07/08/2022	16/05/2022	07/2022
18	ELIZABETH SCHOENBERGER	180 DIAS	25/02/2022	23/08/2022	06/05/2022	07/2022
19	FELIPE BASSO	180 DIAS	02/03/2022	28/08/2022	06/05/2022	07/2022
20	FERNANDA SOARES DE LIMA	10 DIAS	06/05/2022	15/05/2022	10/05/2022	-
21	FERNANDA SOBRAL DE ARAUJO	20 DIAS	08/05/2022	27/05/2022	23/05/2022	-
22	GEIZEANE ALMEIDA MARQUES SOUZA	60 DIAS	20/04/2022	18/06/2022	27/04/2022	-
23	GISLAINE APARECIDA RODRIGUES	30 DIAS	26/04/2022	25/05/2022	03/05/2022	-
24	JOELI NOGUEIRA PEGO	09 DIAS	11/05/2022	19/05/2022	16/05/2022	-
25	JOSE DANTAS CAVALCANTE	44 DIAS	10/05/2022	22/06/2022	16/05/2022	-
26	KARINE VILA REAL NUNES NEVES	20 DIAS	10/05/2022	29/05/2022	16/05/2022	-
27	LAILDA LOPES DA SILVA DE SOUZA	180 DIAS	05/05/2022	31/10/2022	11/05/2022	07/2022
28	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	90 DIAS	23/04/2022	21/07/2022	06/05/2022	07/2022
29	LEONICE INACIO DA SILVA	90 DIAS	04/05/2022	01/08/2022	06/05/2022	07/2022
30	LUCIA BERNADETE OLIVEIRA	10 DIAS	17/05/2022	26/05/2022	23/05/2022	-
31	LUCIANA ALVES FEITOSA SILVERIO	180 DIAS	11/03/2022	06/09/2022	16/05/2022	07/2022
32	MARCIA VIVIANE REICHERT	90 DIAS	11/02/2022	11/05/2022	27/04/2022	-
33	MARCIA VIVIANE REICHERT	30 DIAS	09/05/2022	07/06/2022	11/05/2022	-
34	MARCOS ANTONIO BARBOSA	30 DIAS	19/04/2022	18/05/2022	20/04/2022	-
35	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	63 DIAS	20/04/2022	21/06/2022	27/04/2022	-
36	MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO	08 DIAS	10/05/2022	17/05/2022	19/05/2022	-
37	MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO	40 DIAS	16/05/2022	24/06/2022	19/05/2022	-

38	MARIA DAISE PIRES GARCIA	13 DIAS	10/05/2022	22/05/2022	16/05/2022	-
39	MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	10 DIAS	19/04/2022	28/04/2022	20/04/2022	-
40	MARIA ESTELA ALVES DE ASSIS	60 DIAS	05/05/2022	03/07/2022	16/05/2022	-
41	MARIA JOSE NUNES DE LIMA	157 DIAS	30/03/2022	02/09/2022	16/05/2022	07/2022
42	MARILDA SOARES DA SILVA	120 DIAS	25/02/2022	24/06/2022	03/05/2022	07/2022
43	MARLENE DE FATIMA PERIN	03 DIAS	03/05/2022	05/05/2022	16/05/2022	-
44	MARLENE DE FATIMA PERIN	03 DIAS	05/05/2022	07/05/2022	16/05/2022	-
45	MARLENE DE FATIMA PERIN	05 DIAS	09/05/2022	13/05/2022	16/05/2022	-
46	MARLENE DE FATIMA PERIN	60 DIAS	10/05/2022	08/07/2022	16/05/2022	-
47	MARTA CRISTINA NESSO	30 DIAS	12/05/2022	10/06/2022	16/05/2022	-
48	MARTA REGINA DOS SANTOS	180 DIAS	06/05/2022	01/11/2022	06/05/2022	07/2022
49	MAURILIO DE ARAUJO	30 DIAS	29/04/2022	28/05/2022	03/05/2022	-
50	MOACIR ALBINI BENTO	08 DIAS	25/04/2022	02/05/2022	03/05/2022	-
51	NILDA BRAZ FRANÇA	60 DIAS	20/04/2022	18/06/2022	16/05/2022	-
52	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	89 DIAS	04/05/2022	31/07/2022	10/05/2022	07/2022
53	RODRIGO RODRIGUES	60 DIAS	27/04/2022	25/06/2022	03/05/2022	-
54	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	60 DIAS	10/05/2022	08/07/2022	16/05/2022	-
55	ROSA MARIA DOS SANTOS	10 DIAS	20/04/2022	29/04/2022	27/04/2022	-
56	ROSA MARIA DOS SANTOS	12 DIAS	28/04/2022	09/05/2022	06/05/2022	-
57	ROSELAINE MEZZ	40 DIAS	09/05/2022	17/06/2022	10/05/2022	-
58	ROSIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	60 DIAS	19/04/2022	17/06/2022	27/04/2022	-
59	SABRINA PAULA DA SILVA	90 DIAS	24/02/2022	24/05/2022	03/05/2022	-
60	SEBASTIAO DELESPORTE PINHEIRO	10 DIAS	24/04/2022	03/05/2022	27/04/2022	-
61	SEBASTIAO DELESPORTE PINHEIRO	15 DIAS	04/05/2022	18/05/2022	19/05/2022	-
62	SEBASTIAO RAMOS BATISTA	09 DIAS	09/05/2022	17/05/2022	19/05/2022	-
63	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	45 DIAS	30/04/2022	13/06/2022	10/05/2022	-
64	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	21 DIAS	29/04/2022	19/05/2022	10/05/2022	-
65	SUELI IZIDORO DA SILVA MACEDO	60 DIAS	20/04/2022	18/06/2022	28/04/2022	-
66	UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA MORAES	15 DIAS	09/05/2022	23/05/2022	10/05/2022	-
67	VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS	30 DIAS	16/05/2022	14/06/2022	19/05/2022	-
68	VALDETE DA SILVA ROCHA	30 DIAS	16/05/2022	14/06/2022	19/05/2022	-
69	YARA CAVALARI DE MORAIS	30 DIAS	25/04/2022	24/05/2022	03/05/2022	-

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 746DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados a superiores a 07 (três) dias ou atestados sequentes Protocolados pelos servidores comissionados e contratados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei Complementar nº 268/2022 "A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) passar por perícia, mediante sistema de amostragem."

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

CONSIDERANDO Portaria do INSS nº 1.194 de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º **REGULARIZAR**a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo:

PERÍCIA MÉDICA – ATESTADO FINAL DE ABRIL/2022 – MAIO/2022				
QT	NOME COMPLETO – SERVIDORES	DIAS ATESTADOS	INÍCIO	FIM
1	ANGELA VIANA ALVES	15 DIAS	28/04/2022	12/05/2022
2	ANGELA VIANA ALVES	15 DIAS	14/05/2022	28/05/2022
3	ANISIO BORBA BOTELHO	10 DIAS	18/04/2022	27/04/2022
4	APARECIDO NUNES DE OLIVEIRA	20 DIAS	30/04/2022	19/05/2022
5	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	14 DIAS	29/04/2022	12/05/2022
6	MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA	11 DIAS	25/04/2022	05/05/2022
7	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	08 DIAS	11/05/2022	18/05/2022
8	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	30 DIAS	17/05/2022	15/06/2022

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 747DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no INSS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO os Art. 75; inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados estão vinculados ao regime de Previdência Geral – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e auxílio-doença previsto no art. 59 da Lei 8213 de 24/07/1991;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão doafastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores contratados e comissionados relacionados abaixo com suspeita de contaminação pelocoronavírus SARS-CoV-2,pois de acordo com a Norma Técnica GT COVID-19 Nº 20/2022 “7.1. DEVERÃO os médicos do trabalho, havendo a confirmação do di - agnóstico de COVID-19, seja por testes ou por critério clínico-epidemiológico, solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) (NR 7, ITEM 7.4.8), ainda que na suspeita denexo causal com o trabalho (art. 169 da CLT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) FINAL DE ABRIL-MAIO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARAES	2022.707689.3/01	11/04/22	17/04/22	7D
2	JESSICA MAIANY GOMES SILVEIRA	2022.707761.0/01	13/04/22	19/04/22	7D
3	DENISE DE SOUSA VIEIRA	2022.707817.9/01	18/04/22	20/04/22	3D
4	ANDREIA ESPINOSA SAQUETE	2022.707996.5/01	25/04/22	28/04/22	4D

Art. 2º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimentos efetivos relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT) DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) FINAL DE ABRIL-MAIO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	2022.689667.6/01	04/05/22	05/05/22	2D
2	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	2022.666394.9/01	***	***	***
3	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	2022.666522.4/01	19/04/22	20/04/22	2D
4	LEIDIANE ALVES TEIXEIRA	2022.676102.9/01	***	***	***
5	JUCILENI APARECIDA SOARES	2022.712185.6/01	***	***	***

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 748DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações Protocolados pelos servidores que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 80 A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, que se encontrar incapacitado temporariamente para o trabalho, a pedido mediante apresentação de atestado médico e com base em perícia médica oficial realizada a expensas do órgão ou da entidade da administração a que é vinculado, ou na sua falta, quem este indicar, quando o afastamento for superior a 07 (sete) dias, e de forma imediata quanto se tratar de acidente de trabalho, facultada a Administração Pública a convocação do servidor a passar por perícia, mediante sistema de amostragem, conforme Lei Complementar nº 268 de 25/02/2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimentos efetivos relacionados abaixo com suspeita de contaminação pelo **coronavírus SARS-CoV-2**, pois de acordo com a Norma Técnica GT COVID-19 N° 20/2022 "7.1. DEVERÃO os médicos do trabalho, havendo a confirmação do diagnóstico de COVID-19, seja por testes ou por critério clínico-epidemiológico, solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) (NR 7, ITEM 7.4.8), ainda que na suspeita denexo causal com o trabalho (art. 169 da CLT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE ABRIL-MAIO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	ROSIMEIRE GIMENEZ PEREIRA DOS SANTOS	265/2022	12/04/22	14/04/22	3D
2	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	266/2022	10/04/22	14/04/22	5D
3	SANDRELIA GOMES MACHADO SAUERESSIG	267/2022	11/04/22	13/04/22	3D
4	ELIZETE DA SILVA BRANDAO	268/2022	18/04/22	20/04/22	3D
5	CARMEN LUCI DE SOUZA	269/2022	18/04/22	22/04/22	5D
6	MARINETE DE SENA E SILVA	271/2022	27/04/22	04/05/22	8D
7	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	272/2022	10/05/22	12/05/22	3D
8	LETÍCIA CAMARGO DE MOURA	274/2022	12/05/22	16/05/22	5D
9	JOANETE DA SILVA ALMEIDA	275/2022	11/05/22	15/05/22	5D
10	NATALIA SANTANA DUTRA	276/2022	25/04/22	26/04/22	2D
			27/04/22	27/04/22	1D
11	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	277/2022	11/05/22	16/05/22	6D

Art. 2º REGULARIZAR a concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores de provimentos efetivos relacionados abaixo que levaram à realização de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);

ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES QUE LEVARAM À REALIZAÇÃO DE CAT FINAL DE ABRIL-MAIO					
Nº	NOME COMPLETO	Nº DA CAT	INÍCIO	FIM	DIAS
1	CIRO SILVA CALHAU	260/2022	***	***	***
2	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	261/2022	***	***	***
3	HERMES ELEUTERIO DA SILVA	262/2022	***	***	***
4	EVERTON TRETTEL LADEIA	263/2022	***	***	***
5	MARILENE GONCALVES SOUZA	264/2022	03/05/22	04/05/22	2D
			05/05/22	06/05/22	2D
6	LINDOMAR DA SILVA POHU	270/2022	11/05/22	12/05/22	2D
7	JOSEMAR AMARAL OLIVEIRA	273/2022	11/05/22	17/05/22	7D

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 749 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão doafastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS ABONADOS FINAL DE ABRIL-MAIO					
Nº	NOME COMPLETO	PROT.	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	BARBARA LOPES DE OLIVEIRA	1862/2022	11/05/22	11/05/22	½ D
2	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	1613/2022	10/05/22	10/05/22	½ D
3	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	9863/2022	21/03/22	21/03/22	½ D
4	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	9863/2022	22/03/22	22/03/22	1D
5	ELISANGELA SANTOS COSTA ALABI	7539/2022	04/03/22	04/03/22	½ D
6	ELISANGELA SANTOS COSTA ALABI	8048/2022	08/03/22	08/03/22	½ D
7	ALLAN GOMES FRASSETTO	10024/2022	15/03/22	15/03/22	1D
8	EMANOELLY CAZZUNI	11433/2022	04/04/22	08/04/22	5D
9	MAYARA DE PAULA MARQUES	9518/2022	21/03/22	21/03/22	1D
10	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	11396/2022	04/04/22	06/04/22	3D
11	BEATRIZ AMORIM DE FREITAS	8032/2022	07/03/22	07/03/22	½ D
12	SEBASTIANA CRISTINA PEQUENO DE SOUZA	9072/2022	14/03/22	18/03/22	5D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 750 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento Protocolados pelos servidores, os quais não tiveram a Comunicação de Acidente de Trabalho realizada, suspeitos de COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho aos servidores desta municipalidade, relacionados abaixo:

ATESTADOS MÉDICOS SUSPEITOS DE COVID-19 FINAL DE ABRIL-MAIO					
Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/ HORAS
1	CINTHIA DAIELLE GONÇALVES ALMEIDA	13032/2022	25/04/22	26/04/22	2D
2	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	13424/2022	26/04/22	27/04/22	2D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 751 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados de Doação de Sangue Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1075 de 27 de março 1950;

CONSIDERANDO o Art. 113 da Lei Complementar nº 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão de um dia, para doação de sangue sem qualquer prejuízo, dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIA
1	GABRIEL CHAUBAH BARREIRA	12678/2022	22/04/22	22/04/22	1D
2	LINDOMAR DA SILVA POHU	12662/2022	22/04/22	22/04/22	1D
3	MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER	12644/2022	22/04/22	22/04/22	1D
4	JOYCE KEILLY GONCALVES	12751/2022	22/04/22	22/04/22	1D
5	MARLON DIEGO ALVES DE SOUSA	12764/2022	22/04/22	22/04/22	1D
6	OLAURINDA BARBOSA DE SOUZA	12823/2022	22/04/22	22/04/22	1D
7	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	12792/2022	22/04/22	22/04/22	1D
8	ROSELI FERREIRA DA CRUZ	12951/2022	25/04/22	25/04/22	1D
9	DIONATAN ARAUJO SARABIA	13155/2022	27/04/22	27/04/22	1D
10	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	13117/2022	27/04/22	27/04/22	1D
11	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA RODRIGUE	256/2022	02/05/22	02/05/22	1D
12	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	885/2022	06/05/22	06/05/22	1D
13	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	908/2022	06/05/22	06/05/22	1D
14	SIRLENE RODRIGUES	1864/2022	12/05/22	12/05/22	1D
15	JOICE ELISA SANTIN	1991/2022	16/05/22	16/05/22	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 752 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e

O Senhor Secretário Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **ARIELZO DA GUIA E CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 019 de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os Atestados e Declarações de Comparecimento de até sete dias Protocolados pelos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar N° 268 de 25 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO o Art. 75 da Lei Complementar n° 06 de 21 de Junho de 1994;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZARa concessão do afastamento por incapacidade ao trabalho dos servidores relacionados abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	INÍCIO	FIM	DIAS/HORAS
1	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	1738/2022	12/05/22	12/05/22	1D
2	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO	1104/2022	09/05/22	09/05/22	1D
3	ADRIANA CORREIA SOARES	1748/2022	12/05/22	12/05/22	1D
4	ADRIANA CORREIA SOARES	1750/2022	10/05/22	11/05/22	2D
5	ADRIANA MANENTI PAVEI	12514/2022	19/04/22	19/04/22	1D
6	ADRIANA PEREIRA GODOY	12613/2022	20/04/22	20/04/22	½D
7	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	13524/2022	29/04/22	29/04/22	1D
8	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	13003/2022	25/04/22	25/04/22	1D
9	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	13005/2022	26/04/22	26/04/22	1D
10	ADVALDO FELIX DOS ANJOS	13/2022	28/04/22	28/04/22	1D
11	ALINE SILVA COSSOLIN	12974/2022	26/04/22	26/04/22	1H
12	ALZIRENE DE MELO MACHADO	12852/2022	22/04/22	22/04/22	1D
13	ALZIRENE DE MELO MACHADO	2051/2022	11/05/22	11/05/22	1D
14	ALZIRENE DE MELO MACHADO PEIXOTO	610/2022	04/05/22	05/05/22	2D
15	ALZIRETH FRANCISCA DE MORAIS	13488/2022	28/04/22	28/04/22	1D
16	ANA BEATRIZ ALVES LOPES	882/2022	05/05/22	06/05/22	2D
17	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	437/2022	04/05/22	06/05/22	3D
18	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	12689/2022	20/04/22	20/04/22	1D
19	ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA DE PAULA	2069/2022	12/05/22	12/05/22	1D
20	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	12463/2022	19/04/22	19/04/22	½D
21	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	13169/2022	27/04/22	27/04/22	45min
22	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	601/2022	03/05/22	03/05/22	45min
23	ANA CLAUDIA ARANTES MOURA	1474/2022	09/05/22	09/05/22	1D
24	ANA CLAUDIA DA SILVA	1236/2022	09/05/22	11/05/22	3D
25	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2749/2022	19/05/22	19/05/22	1D
26	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	12452/2022	18/04/22	19/04/22	2D
27	ANA RAQUEL ANTONIELLO	218/2022	02/05/22	03/05/22	2D
28	ANADILZA CAROLINO VIANA MONTEIRO	845/2022	06/05/22	06/05/22	½D
29	ANADILZA CAROLINO VIANA MONTEIRO	2081/2022	12/05/22	12/05/22	½D
30	ANDREIA CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO	1752/2022	12/05/22	12/05/22	½D
31	ANDREIA RITA DE OLIVEIRA SANTOS	12788/2022	25/04/22	25/04/22	1D
32	ANDREINA DE ARAUJO COSTA	13047/2022	26/04/22	28/04/22	3D
33	ANDRESSA FERNANDA DE SOUZA SIBIE	1820/2022	09/05/22	13/05/22	5D
34	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	2035/2022	16/05/22	16/05/22	1D
35	ANGILENE SOARES DA CUNHA	1735/2022	10/05/22	10/05/22	1D
36	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	12524/2022	19/04/22	25/04/22	7D
37	AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA VILL	08/2022	27/04/22	29/04/22	3D
38	AYLLA CRISTINE FRANÇA	1381/2022	11/05/22	12/05/22	2D
39	BARBARA LOPES DE OLIVEIRA	113/2022	29/04/22	29/04/22	1D
40	BENEDITA DE PAIVA SILVA	2099/2022	13/05/22	14/05/22	2D
41	BENIRCE DA SILVA	987/2022	06/05/22	06/05/22	1D
42	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	11602/2022	11/04/22	13/04/22	3D
43	BRUNA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA	2624/2022	17/05/22	17/05/22	1D
44	CELESTE COSTA SOUZA	154/2022	02/05/22	04/05/22	3D
45	CELIA REGINA BEDNARCZUK	1334/2022	10/05/22	12/05/22	3D
46	CHEILA SANTOS DE MORAES	12449/2022	20/04/22	20/04/22	1D
47	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	2248/2022	16/05/22	16/05/22	1D
48	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	12467/2022	18/04/22	19/04/22	2D
49	CLAUDETE CARDOSO MOREIRA	13112/2022	26/04/22	27/04/22	4D
50	CLAUDIA ROSA DA ROCHA	13319/2022	28/04/22	28/04/22	½D
51	CLAUDIA ROSA DA ROCHA	2683/2022	17/05/22	17/05/22	1D
52	CLAUDIANO FREIRE BEZERRA	1328/2022	06/05/22	06/05/22	1D
53	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	13420/2022	27/04/22	29/04/22	3D
54	CLAUDINEIA DA SILVA MERCHOL	585/2022	04/05/22	06/05/22	3D
55	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	12577/2022	20/04/22	20/04/22	1D
56	CLAYTON PELISAO FOLADOR	12784/2022	19/04/22	22/04/22	4D
57	CLEIA DOS SANTOS SABARRETE OLIVEIRA	12645/2022	20/04/22	20/04/22	1H50min
58	CLEIA DOS SANTOS SABARRETE OLIVEIRA	27/2022	29/04/22	29/04/22	½D
59	CLEICE DOS SANTOS CASTRO	2679/2022	17/05/22	18/05/22	2D
60	CLEIDE APARECIDA BATISTA	751/2022	05/05/22	06/05/22	2D
61	CLEMILDA VIEIRA DA COSTA	12733/2022	19/04/22	21/04/22	3D
62	CLEZIO APARECIDO BURGOS ALEXANDRE	1721/2022	12/05/22	12/05/22	1D
63	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	1428/2022	10/05/22	10/05/22	½D
64	CRISTINA DE MEDEIRO COUTO ALVES	12783/2022	22/04/22	22/04/22	½D
65	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	12511/2022	18/04/22	18/04/22	1D

66	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	13322/2022	27/04/22	27/04/22	1D
67	CRISTINA FERREIRA DE LIMA BARBOSA	1967/2022	10/05/22	10/05/22	1D
68	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LORENCO MATOS	2044/2022	12/05/22	12/05/22	½D
69	DAMARES BATISTA DOS REIS	661/2022	02/05/22	02/05/22	1D
70	DAMIAO DA SILVA TEIXEIRA	2249/2022	16/05/22	16/05/22	½D
71	DANIEL GALANTE ROMANINI	13267/2022	27/04/22	27/04/22	1D
72	DANIEL GALANTE ROMANINI	1263/2022	09/05/22	09/05/22	1D
73	DANIELA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	13196/2022	26/04/22	26/04/22	1D
74	DANIELA NOGUEIRA LAMPERT DA SILVA	12677/2022	19/04/22	19/04/22	1D
75	DANIELI CRISTINA SCHIRMER PARENTE	2154/2022	11/05/22	12/05/22	2D
76	DARCIONY VIRIATO RODRIGUES	265/2022	03/05/22	03/05/22	1D
77	DAYANE FERNANDES FERREIRA BATISTA	891/2022	06/05/22	11/05/22	6D
78	DEBORA CARLA DE OLIVEIRA NUNES GONÇALVES	1936/2022	11/05/22	12/05/22	2D
79	DEBORA TEREZA MAZZUTTI	12568/2022	18/04/22	18/04/22	1D
80	DEISE APARECIDA DE BARROS SOUZA	2742/2022	18/05/22	18/05/22	1D
81	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	13004/2022	25/04/22	25/04/22	1D
82	DEONILIA MARAISA DE OLIVEIRA MOREIRA	896/2022	04/05/22	04/05/22	2H40min
83	DIEGO CARVALHO DA SILVA	1501/2022	10/05/22	10/05/22	½D
84	DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	2677/2022	16/05/22	16/05/22	1H
85	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	13282/2022	26/04/22	26/04/22	1D
86	EDJANIA DOS SANTOS	76/2022	28/04/22	28/04/22	1D
87	EDMUNDO CARDOSO DE ANDRADE	2708/2022	18/05/22	19/05/22	2D
88	EDNA APARECIDA RIBEIRO	13026/2022	25/04/22	25/04/22	1D
89	EDNA APARECIDA RIBEIRO	598/2022	05/05/22	05/05/22	1D
90	EDNA MARIA ALVES BATISTA	13545/2022	26/04/22	30/04/22	5D
91	EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS	1855/2022	11/05/22	11/05/22	1H10min
92	ELAINE CRISTINA DA SILVA	13432/2022	28/04/22	30/04/22	3D
93	ELAINE MARINHO DA SILVA	13277/2022	28/04/22	29/04/22	2D
94	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	13205/2022	25/04/22	26/04/22	2D
95	ELZA PEREIRA DA PAZ	13430/2022	26/04/22	30/04/22	5D
96	ELZA PEREIRA DA PAZ	476/2022	03/05/22	03/05/22	45min
97	ELZI FIGUEREDO DA SILVA	11/2022	29/04/22	01/05/22	3D
98	ENEDIR DE CARVALHO MENDES	12469/2022	18/04/22	18/04/22	1D
99	ERENILDA BANDEIRA DA SILVA NUNES	1382/2022	09/05/22	09/05/22	1D
100	ERLETE BRAMBILA	1834/2022	12/05/22	16/05/22	5D
101	ESTER AUGUSTA DE MORAES MARTINS	175/2022	29/04/22	30/04/22	2D
102	EVANDRO LADEIA TRETTEL	12547/2022	19/04/22	19/04/22	1D
103	EVANDRO LADEIA TRETTEL	13119/2022	25/04/22	25/04/22	½D
104	EVANDRO LADEIA TRETTEL	59/2022	28/04/22	29/04/22	2D
105	EVANIR FERREIRA DA SILVA	895/2022	06/05/22	06/05/22	1D
106	EVERTON TRETTEL LADEIA	13498/2022	28/04/22	29/04/22	2D
107	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	12786/2022	25/04/22	25/04/22	1D
108	FATIMA RODRIGUES MOREIRA	1724/2022	09/05/22	10/05/22	2D
109	FELIPE BRAGA BORGES MOTA	2544/2022	16/05/22	16/05/22	1D
110	FERNANDA DA SILVA MENDES RIBEIRO	572/2022	03/05/22	05/05/22	3D
111	FERNANDA SOARES DE LIMA	13056/2022	26/04/22	26/04/22	1D
112	FRANCINE ADRIANO DE OLIVEIRA	12975/2022	25/04/22	25/04/22	1D
113	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	12709/2022	20/04/22	20/04/22	1D
114	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	13517/2022	27/04/22	27/04/22	½D
115	FRANCISCA JANAINA FREIRE RODRIGUES	687/2022	04/05/22	04/05/22	½D
116	GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO	1214/2022	09/05/22	09/05/22	½D
117	GERLÂNIA LIMA DE SOUSA	365/2022	04/05/22	08/05/22	5D
118	GILZA PINHEIRO DE JESUS	13474/2022	27/04/22	28/04/22	2D
119	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	90/2022	02/05/22	02/05/22	1D
120	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	1664/2022	09/05/22	12/05/22	4D
121	GISELLE GRIPP DA SILVA	62/2022	29/04/22	29/04/22	1D
122	GISELLE MACHADO DIAS	2219/2022	12/05/22	12/05/22	1D
123	GLORILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA ARRUDA	1353/2022	10/05/22	10/05/22	1D
124	GLORILENE DA CONCEIÇÃO SOUZA ARRUDA	1677/2022	12/05/22	13/05/22	2D
125	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	1520/2022	09/05/22	10/05/22	2D
126	GREISON PINTO DE OLIVEIRA	13403/2022	26/04/22	29/04/22	4D
127	GUILHERME FONTANA SILVEIRA	1921/2022	10/05/22	12/05/22	3D
128	GUILHERME TOMAS DE SANTANA JUNIOR	539/2022	02/05/22	03/05/22	2D
129	GUILHERME TOMAS DE SANTANA JUNIOR	543/2022	03/05/22	07/05/22	5D
130	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	1475/2022	09/05/22	11/05/22	3D
131	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	1553/2022	06/05/22	06/05/22	1D
132	HELLEN DAYANE SILVA ALMEIDA	2786/2022	19/05/22	19/05/22	2H30min
133	HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHLEN	582/2022	03/05/22	03/05/22	1D
134	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	13006/2022	25/04/22	25/04/22	1D
135	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	505/2022	02/05/22	03/05/22	2D
136	IARA CARNEIRO DA SILVA CAMPOS	111/2022	02/05/22	03/05/22	2D
137	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	2395/2022	17/05/22	17/05/22	1D
138	INES KELLY DA SILVA	16/2022	28/04/22	29/04/22	2D
139	INGRID WERLE WIEDERKEHR	2078/2022	12/05/22	15/05/22	3D

140	IONI BARBOSA NAKASAWA	2314/2022	17/05/22	17/05/22	1D
141	IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLO	13278/2022	27/04/22	29/04/22	3D
142	IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN	63/2022	28/04/22	28/04/22	1D
143	ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	2523/2022	17/05/22	19/05/22	3D
144	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS	818/2022	05/05/22	05/05/22	1D
145	IVONETE DOS SANTOS VALÉRIO	12793/2022	22/04/22	22/04/22	1H45min
146	IVONETE FRANCHINI SOUZA	1495/2022	09/05/22	09/05/22	1D
147	IVONETE FRANCHINI SOUZA	1495/2022	10/05/22	10/05/22	1H30min
148	IZABEL CRISTINA GOMES	2868/2022	19/05/22	19/05/22	1D
149	JAINNY DA SILVA SANTOS MACENO	1505/2022	11/05/22	13/05/22	3D
150	JAKELINE LIMA GOMES	1052/2022	09/05/22	11/05/22	3D
151	JAKELINE LIMA GOMES	12827/2022	23/04/22	27/04/22	5D
152	JAKELINE LIMA GOMES	64/2022	28/04/22	30/04/22	3D
153	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	142/2022	02/05/22	02/05/22	1D
154	JESSICA NUNES DA COSTA	12453/2022	19/04/22	19/04/22	1H40min
155	JIMMY CARVALHO MATOS	12151/2022	17/04/22	23/04/22	7D
156	JOAO GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	581/2022	04/05/22	04/05/22	1D
157	JONATHAN VIEIRA DE JESUS COIMBRA	13057/2022	25/04/22	27/04/22	3D
158	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	2163/2022	16/05/22	16/05/22	1D
159	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	2587/2022	18/05/22	18/05/22	1D
160	JOSE CUSTODIO SILVEIRA LEDO	2790/2022	19/05/22	19/05/22	1D
161	JOSE DE JESUS SOUZA	349/2022	03/05/22	04/05/22	2D
162	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	13020/2022	22/04/22	22/04/22	1D
163	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	12833/2022	24/04/22	27/04/22	4D
164	JUCILLEI SILVA MATOS DOS SANTOS	13189/2022	26/04/22	26/04/22	1D
165	JULIA MAGRO MACHADO	12831/2022	20/04/22	20/04/22	1D
166	JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS	1841/2022	10/05/22	10/05/22	1H
167	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	13412/2022	27/04/22	28/04/22	2D
168	JULIANA MARIA MATIAS RIBEIRO	13414/2022	27/04/22	28/04/22	2H30min
169	JULIANA PAULA LOUZICH COELHO VACCARI	12682/2022	22/04/22	22/04/22	1D
170	JULIANA SANTANA DA SILVA NUNES	2696/2022	18/05/22	20/05/22	3D
171	KAROLINE ARAUJO DE MIRANDA	13133/2022	25/04/22	25/04/22	½D
172	KATIA MARIA SEGURA MORAES	1089/2022	09/05/22	10/05/22	2D
173	KATIA WALERIA CARVALHO COUTO	1612/2022	10/05/22	10/05/22	1H40min
174	KATIANE HOEPERS	1460/2022	09/05/22	09/05/22	1D
175	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	13122/2022	26/04/22	26/04/22	½D
176	KAUANNE MIRELLA SANTOS DA SILVA	1491/2022	09/05/22	10/05/22	2D
177	KEDMA DAYSA MARTINS SOUZA	1115/2022	06/05/22	06/05/22	1D
178	KETHERINE CAROLINY BRISCHILIARI	12756/2022	22/04/22	24/04/22	3D
179	LAFAIETE PAUKA LOYOLA NETTO	579/2022	04/05/22	04/05/22	1D
180	LAIZA CAROLINE DA SILVA PAESANO	12468/2022	18/04/22	18/04/22	½D
181	LENICE BATISTA DOS SANTOS	763/2022	05/05/22	05/05/22	½D
182	LEONARDO LEITE FIALHO JUNIOR	590/2022	04/05/22	04/05/22	2H15min
183	LEONICE FERNANDES DA SILVA	95/2022	28/04/22	29/04/22	2D
184	LETICIA LAVINAS CASTRILLON	86/2022	29/04/22	29/04/22	1D
185	LIDIANE ALVES BRITO	1785/2022	11/05/22	12/05/22	2D
186	LIGIA CARLA GOMES LEAL DA SILVA	696/2022	04/05/22	04/05/22	½D
187	LINDOMAR GIMENES DA SILVA	2495/2022	12/05/22	12/05/22	1D
188	LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	13218/2022	22/04/22	22/04/22	½D
189	LUANA FERREIRA DA SILVA	12470/2022	19/04/22	19/04/22	1D
190	LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO	1348/2022	09/05/22	09/05/22	1D
191	LUCIANA DA SILVA ARAUJO	1468/2022	10/05/22	11/05/22	2D
192	LUCIANA DA SILVA ARAUJO	1698/2022	11/05/22	12/05/22	2D
193	LUCIANA LEMES DA SILVA	1810/2022	11/05/22	11/05/22	1D
194	LUCIANA LEMES DA SILVA	2450/2022	16/05/22	16/05/22	1D
195	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	13361/2022	27/04/22	29/04/22	3D
196	LUCIENE ALVES DOS SANTOS FRONHA	1368/2022	09/05/22	12/05/22	4D
197	LUCINEIA DE SOUZA SANTOS	12893/2022	25/04/22	26/04/22	2D
198	LUZIA SANCHES VICENTE	13252/2022	27/04/22	29/04/22	3D
199	MAGALI PINTO MACHADO	884/2022	05/05/22	05/05/22	1D
200	MAISE PECHIM NEIVA	96/2022	28/04/22	28/04/22	1D
201	MARCIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	12455/2022	18/04/22	18/04/22	1D
202	MARCIA GOMES FREIRE	1582/2022	09/05/22	10/05/22	2D
203	MARCIA GOMES FREIRE	1582/2022	11/05/22	13/05/22	3D
204	MARCOS APARECIDO FERNANDES DA COSTA	1318/2022	10/05/22	10/05/22	2H
205	MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO	12531/2022	20/04/22	23/04/22	4D
206	MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO	324/2022	03/05/22	03/05/22	1D
207	MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO	1207/2022	09/05/22	09/05/22	1D
208	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	624/2022	03/05/22	05/05/22	3D
209	MARIA APARECIDA TRAJANO	13094/2022	26/04/22	26/04/22	1D
210	MARIA DAS DORES LANCAMER	13104/2022	25/04/22	25/04/22	1H15min
211	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	13323/2022	27/04/22	27/04/22	2H
212	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS	13096/2022	26/04/22	26/04/22	1D
213	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS	380/2022	04/05/22	04/05/22	1D

214	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE JESUS	2441/2022	16/05/22	20/05/22	5D
215	MARIA DE LOURDES VITORINO	2815/2022	18/05/22	19/05/22	2D
216	MARIA DO CARMO SILVA ROSSETO	136/2022	02/05/22	08/05/22	7D
217	MARIA EVA APARECIDA HOEPERS	669/2022	04/05/22	04/05/22	1D
218	MARIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	73/2022	29/04/22	29/04/22	1D
219	MARIA IVANILDA SILVA HIPOLITO	1378/2022	11/05/22	11/05/22	1D
220	MARIA IVANILDA SILVA HIPOLITO	1922/2022	12/05/22	16/05/22	5D
221	MARIA JOSE DE MELO ALVARENGA	13515/2022	29/04/22	29/04/22	1D
222	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	13208/2022	26/04/22	26/04/22	1D
223	MARIA REGINA PEREIRA MARCELO	1329/2022	06/05/22	06/05/22	1D
224	MARIA VICTORIA FROIO	11479/2022	08/04/22	08/04/22	4H45min
225	MARILENE GONCALVES SOUZA	1154/2022	09/05/22	11/05/22	3D
226	MARILENE GONCALVES SOUZA	2180/2022	16/05/22	16/05/22	1D
227	MARILZA DAS DORES DA SILVA	51/2022	27/04/22	28/04/22	2D
228	MARINA DA LUZ PESSOA	1457/2022	11/05/22	11/05/22	1D
229	MARINA DA LUZ PESSOA	1717/2022	12/05/22	12/05/22	1D
230	MARINETE DE SENA E SILVA	13114/2022	25/04/22	26/04/22	2D
231	MARLENE DO CARMO NUNES DE OLIVEIRA	444/2022	04/05/22	06/05/22	3D
232	MARLENE RODRIGUES BRANDAO	2803/2022	18/05/22	18/05/22	1D
233	MARTA CRISTINA NESSO	1565/2022	09/05/22	12/05/22	4D
234	MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES	2073/2022	15/05/22	17/05/22	3D
235	MATHEUS MORAES CAIXETA	2/2022	28/04/22	29/04/22	2D
236	MATHEUS MORAES CAIXETA	4/2022	28/04/22	29/04/22	2D
237	MAURO ROMAO	12492/2022	19/04/22	19/04/22	1D
238	MAYARA DE PAULA MARQUES	13371/2022	25/04/22	25/04/22	1D
239	MAYARA KAUANY SILVA FAGUNDES	2388/2022	16/05/22	16/05/22	1H15min
240	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	2775/2022	19/05/22	19/05/22	1D
241	MICHELI WALKER KELLER MUCUTA	13151/2022	25/04/22	26/04/22	2D
242	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	2783/2022	18/05/22	18/05/22	½D
243	MIRIAM PONCIANO DA SILVA	2783/2022	19/05/22	19/05/22	½D
244	MOACIR ALBINI BENTO	2046/2022	12/05/22	12/05/22	2H
245	MOACIR ALBINI BENTO	574/2022	04/05/22	04/05/22	1D
246	MOACIR ALBINI BENTO	574/2022	05/05/22	05/05/22	1D
247	MONICA BERNARDO ROSA DIAS	838/2022	05/05/22	07/05/22	3D
248	NATALIA SANTANA DUTRA	1119/2022	06/05/22	06/05/22	½D
249	NEIDE GERVASIO FERNANDES	1047/2022	05/05/22	06/05/22	2D
250	NELSI HOFFMANN CASSEMIRO	1235/2022	06/05/22	06/05/22	1D
251	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	12929/2022	22/04/22	22/04/22	1D
252	NEUZA GLORIA DA SILVA	865/2022	05/05/22	07/05/22	3D
253	NICOLE VENANCIO CEZARIO	1216/2022	09/05/22	09/05/22	2H15min
254	NILCA MARIA SIMAO DA SILVA	828/2022	04/05/22	04/05/22	1D
255	NILTA AMERICO AMANCIO	2536/2022	16/05/22	17/05/22	2D
256	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	41/2022	27/04/22	27/04/22	1D
257	NILZA APARECIDA BENA DE SOUZA	41/2022	29/04/22	29/04/22	1D
258	NILZA BATISTA PUGER	176/2022	03/05/22	04/05/22	2D
259	NILZA DA SILVEIRA	2296/2022	16/05/22	16/05/22	1D
260	NINNA DE ALMEIDA	1303/2022	09/05/22	09/05/22	½D
261	OLIVIA MENDES DUARTE RODRIGUES	12873/2022	25/04/22	27/04/22	3D
262	ONEIDA MAY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1942/2022	12/05/22	12/05/22	1D
263	ONIVALDO MARQUES	1972/2022	16/05/22	22/05/22	7D
264	OTANIEL BARBOSA BORGES FILHO	467/2022	04/05/22	06/05/22	3D
265	OTANIEL BARBOSA BORGES FILHO	191/2022	03/05/22	04/05/22	2D
266	OTANIEL BARBOSA BORGES FILHO	872/2022	06/05/22	09/05/22	4D
267	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	1082/2022	06/05/22	06/05/22	1D
267	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	180/2022	02/05/22	02/05/22	½D
269	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	309/2022	04/05/22	04/05/22	1D
270	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	999/2022	09/05/22	10/05/22	2D
271	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	13349/2022	28/04/22	29/04/22	2D
272	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	2327/2022	16/05/22	16/05/22	1D
273	PAULA JESSICA MEDRADO DA SILVA	2455/2022	17/05/22	20/05/22	4D
274	PAULO SERGIO FRANÇA	710/2022	05/05/22	05/05/22	1H30min
275	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	12909/2022	22/04/22	22/04/22	1D
276	RAFAEL RAUBER	13143/2022	27/04/22	27/04/22	1D
277	RAFAELA DE JESUS SANTANA	1688/2022	11/05/22	11/05/22	1D
278	RANIERI OLIVEIRA QUIRINO COSTA	78/2022	29/04/22	29/04/22	1D
279	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	21/2022	02/05/22	02/05/22	1D
280	REGIANE PAULA DE SOUZA	2532/2022	13/05/22	15/05/22	3D
281	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	1189/2022	09/05/22	10/05/22	2D
282	REGINA ANA DOS SANTOS LEANDRO	1365/2022	10/05/22	12/05/22	3D
283	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	2040/2022	12/05/22	12/05/22	1D
284	RENATA PEREIRA DA CUNHA	12724/2022	18/04/22	18/04/22	1D
285	RENATA PEREIRA DA CUNHA	13184/2022	25/04/22	27/04/22	3D
286	RENATO DELUQUI	1993/2022	16/05/22	16/05/22	1D
287	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUSA	5/2022	29/04/22	29/04/22	1D

288	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	12446/2022	19/04/22	19/04/22	1H30min
289	RONALDO SANTOS SILVA	77/2022	29/04/22	29/04/22	1D
290	ROSAMARIA FREIRE DA SILVA	208/2022	02/05/22	06/05/22	5D
291	ROSANA CORDEIRO BORGES DOS SANTOS	13178/2022	26/04/22	26/04/22	1H
292	ROSANA CORDEIRO BORGES DOS SANTOS	1040/2022	05/05/22	07/05/22	3D
293	ROSANE BERTUOLI DE OLIVEIRA	2254/2022	13/05/22	13/05/22	1D
294	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	12556/2022	19/04/22	23/04/22	5D
295	ROSELY SALES DA SILVA	1727/2022	12/05/22	12/05/22	1D
296	ROSEMEIRE CARDOSO DE LIMA	75/2022	29/04/22	29/04/22	1D
297	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	173/2022	03/05/22	03/05/22	1D
298	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO MOURA	13018/2022	22/04/22	22/04/22	1D
299	ROSILEI SCHMITT	12445/2022	18/04/22	19/04/22	2D
300	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	12700/2022	20/04/22	20/04/22	1D
301	ROSLANA DE ORACI SOUZA	943/2022	06/05/22	06/05/22	1D
302	RUBIA MARA CECHETTI	13348/2022	25/04/22	01/05/22	7D
303	RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI	1943/2022	12/05/22	12/05/22	½D
304	RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI	2776/2022	17/05/22	17/05/22	½D
305	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	1743/2022	09/05/22	11/05/22	3D
306	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CAPARROZ	13175/2022	26/04/22	26/04/22	1D
307	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS CAPARROZ	664/2022	02/05/22	04/05/22	3D
308	SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA	576/2022	04/05/22	04/05/22	1D
309	SANDRA ELIANE BUREI	13462/2022	28/04/22	30/04/22	3D
310	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	12512/2022	19/04/22	19/04/22	1D
311	SANDRA GILENE S MACHADO SANCHES	1363/2022	08/05/22	09/05/22	2D
312	SANDRA REGINA TOMICHA GOMES DANTAS	12818/2022	22/04/22	22/04/22	1D
313	SANDRINHA VIEIRA FERREIRA ZUQUETO	12637/2022	20/04/22	20/04/22	6H
314	SANDRINHA VIEIRA FERREIRA ZUQUETO	12757/2022	24/04/22	28/04/22	5D
315	SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO	13029/2022	25/04/22	25/04/22	1D
316	SEBASTIAO RAMOS BATISTA	266/2022	03/05/22	07/05/22	5D
317	SERGIO JOSE BOTH	2817/2022	19/05/22	20/05/22	2D
318	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	1326/2022	10/05/22	14/05/22	5D
319	SHEILA LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	13171/2022	25/04/22	25/04/22	1D
320	SIDINEIS APARECIDO DE SOUZA	13044/2022	25/04/22	25/04/22	1D
321	SILVANA APARECIDA BARBOSA	372/2022	04/05/22	04/05/22	1D
322	SILVANA MOREIRA DA SILVA	822/2022	06/05/22	07/05/22	2D
323	SILVANI VALADARES DOS SANTOS	2515/2022	14/05/22	16/05/22	3D
324	SILVANO ARAUJO PEREIRA	205/2022	02/05/22	03/05/22	2D
325	SIRLENE BRIZANTE	49/2022	02/05/22	02/05/22	1D
326	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	12560/2022	19/04/22	21/04/22	3D
327	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	1227/2022	10/05/22	10/05/22	1D
328	SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA	13492/2022	27/04/22	27/04/22	1H55min
329	SONIA MARIA MENDES OLIVEIRA	13493/2022	28/04/22	29/04/22	2D
330	SUEIGA GOMES FREITAS	1120/2022	06/05/22	06/05/22	½D
331	SUEIGA GOMES FREITAS	1120/2022	08/05/22	09/05/22	2D
332	SUEIGA GOMES FREITAS	1668/2022	09/05/22	11/05/22	3D
333	SUEIGA GOMES FREITAS	13354/2022	26/04/22	26/04/22	½D
334	SUSANA APARECIDA DE MEIRELES	1700/2022	12/05/22	12/05/22	1D
335	TASSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	13216/2022	25/04/22	25/04/22	3H15min
336	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	13478/2022	27/04/22	27/04/22	½D
337	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	2509/2022	17/05/22	21/05/22	5D
338	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	200/2022	02/05/22	02/05/22	½D
339	TATIANE LEONARDO DOS SANTOS	34/2022	29/04/22	29/04/22	1D
340	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	13320/2022	27/04/22	03/05/22	7D
341	THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA	3/2022	29/04/22	29/04/22	1D
342	THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA	1883/2022	11/05/22	11/05/22	½D
343	THIAGO LEMES MACHADO	12778/2022	25/04/22	27/04/22	3D
344	TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	1037/2022	04/05/22	04/05/22	1D
345	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	1747/2022	10/05/22	10/05/22	1D
346	VALDEMIR DA CONCEICAO SANTOS	13501/2022	29/04/22	29/04/22	1D
347	VALDERICE DOS SANTOS MARTINS VIEIRA	1229/2022	10/05/22	11/05/22	2D
348	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	13136/2022	26/04/22	26/04/22	½D
349	VALDINEIA SIMOES	12824/2022	22/04/22	22/04/22	1D
350	VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES	519/2022	02/05/22	02/05/22	1D
351	VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES	715/2022	05/05/22	05/05/22	1D
352	VALERIA DOS SANTOS RODRIGUES	2600/2022	17/05/22	18/05/22	2D
353	VALERIA SILVA DE CARVALHO	504/2022	02/05/22	02/05/22	1D
354	VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA FREITAS	1397/2022	11/05/22	12/05/22	2D
355	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	1366/2022	10/05/22	11/05/22	2D
356	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	12490/2022	19/04/22	20/04/22	2D
357	VANUSA DELMONICO DE OLIVEIRA	1466/2022	11/05/22	11/05/22	1D
358	VILMA LEONCIO RAMOS	182/2022	03/05/22	03/05/22	1D
359	WENDER ALVES DE SANTANA	1250/2022	10/05/22	10/05/22	1D
360	WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA	477/2022	03/05/22	04/05/22	2D
361	ZAIAME ALMEIDA DA CRUZ	1310/2022	06/05/22	06/05/22	1D

362	ADRIANA SOUZA ANDRADE DE ASSIS	2888/2022	19/05/22	19/05/22	1D
363	ANA LETICIA FURQUIM KREIN	2869/2022	19/05/22	19/05/22	1D
364	CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO	2894/2022	18/05/22	18/05/22	1D
365	DILVANA VIEIRA DE ACHAVAL	2890/2022	19/05/22	21/05/22	3D
366	EVENIZE APARECIDA DIAS DE SOUZA DOMINGOS	2747/2022	17/05/22	18/05/22	2D
367	LOUISI CRISTINI LOPES CARVALHO	2893/2022	18/05/22	18/05/22	1H15min
368	PAULO DO NASCIMENTO	2879/2022	20/05/22	20/05/22	½D
369	THAMY CAMELIA DE OLIVEIRA	2880/2022	18/05/22	18/05/22	1D
370	VALMIR JOSE THASMO BONFIN	2897/2022	19/05/22	19/05/22	1D

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 753 DE 25 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.676 da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20% (vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO o Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º RELOTAR a servidora **MARILDA GALDINO SOUZA**, portador do RG nº 543390 SSP/RO, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, admitida em 06/01/2015, registrada sob o nº 103768 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 104, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal.

Da	Para
USF- Santa Lúcia	Farmácia Municipal

Art. 2º REVOGAR o Adicional de Insalubridade 30% concedido via portaria nº 789 de 19/06/2020.

Art. 3º Esta portaria possui efeito retroativo a 23/05/2022.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 754 DE 25 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 2.758/2022 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, a senhora **LILIAN APARECIDA OLIVEIRA CAMPAROTO**, portadora do RG nº 27982041 SSP/MT, registrada sob nº 109504, admitida em 19/04/2021 e lotada no Gabinete do Prefeito, do cargo comissionado de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO II - SEMEC, nomeada via Portaria nº 739 de 16 de abril de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 755 DE 25 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 2.584/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir de 30/05/2022, a senhora **NEIDE TERESINHA CONSTANTE SILVA**, portadora do RG nº 30638410 SSP/MT, registrada sob nº 109200, admitida em 11/01/2021 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do cargo comissionado de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), nomeada via Portaria nº 167 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 756 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Atestado Médico protocolado pela servidora sob o nº 3.636/2022;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDERa senhora **UIARA LEICE DA SILVA DE OLIVEIRA MORAES**, portadora do Registro Geral sob nº 13334212 SSP/MT, no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, registrada sob nº 101387, admitida em 07/06/2011 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92, da Lei Complementar nº. 268 de 25 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico fornecido pela Drª. Hanna G. Fernandes, CRM 7606-MT, no período de **24/05/2022 a 19/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 24/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO, Secretária Municipal de Assistência Social; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 757 DE 26 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2.835/2022 da Secretaria Municipal de Educação

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “*Adicional de Periculosidade é pago devido as condições de trabalho em Atividades e operações perigosas com explosivos (anexo 1 da NR – 16); Atividades e operações perigosas com inflamáveis (anexo 2 da NR – 16); Atividades e operações com radiação ionizantes (anexo feito pela Portaria 3.393/87) e Atividades e operações em áreas com risco elétrico (Decreto 93.412/86)*”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre e/ou periculosidade, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 e 186 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

Art. 185 – São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem em contato permanente do servidor com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado, de acordo com normas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30%(trinta por cento) calculado sobre seu vencimento-base.

Art. 186 – São consideradas atividades ou operações penosas, todas aquelas que impliquem em obrigação de remoção de peso superior a 50 (cinquenta) quilos, imposta pela prestação contínua de trabalho do servidor.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido nas condições expostas neste artigo, assegura ao servidor o recebimento de adicional por serviços penosos, no montante de 30%(trinta por cento) de seu vencimento-base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, ao senhor **RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2768667-1 SSP/MT, efetivo no cargo de VIGIA lotado na Secretaria Municipal de Educação, adicional de **Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, conforme Revisão da LTCAT – 2019/2020, GES 10.05.01, tendo em vista o contato com o agente causador do referido adicional, nos termos do Art. 181 da Lei nº 006/1994 de 21/06/1994.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 758DE 26 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 339/RH/SMS/2022;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: **LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.809.516/0001-40, em Julho/2019 e revisada em 30/03/2020 pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Luciano Sampaio de Souza.

CONSIDERANDO Que o “*adicional de insalubridade é pago a todos os empregados que trabalham expostos em atividades ou operações insalubres, acima do limite de tolerância ou nas atividades previamente mencionadas nos Anexos da NR 15 e 16 da Portaria nº 3.214/78*”.

CONSIDERANDO Que uma atividade somente será considerada como insalubre, se preenchidos certos requisitos, previamente definidos pelo Ministério do Trabalho. A análise de determinada atividade far-se-á de forma global, ou seja, há a necessidade de que a atividade desenvolvida pelo empregado

exponha o trabalhador ao contato com agente nocivo, que este agente nocivo esteja acima do limite de tolerância estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

CONSIDERANDO Os artigos 180, 183, 185 da Lei Complementar 006/94 de 21/06/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos deste Município que estabelece respectivamente o que se segue:

Art. 180 – Os servidores que trabalham em locais insalubres, em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo observando-se os seguintes percentuais que incidam sobre os vencimentos – base:

I – 20%(vinte por cento) para o grau mínimo;

II – 30% (trinta por cento) para o grau médio;

III – 40% (quarenta por cento) para o grau máximo.

Parágrafo Único – O direito ao adicional de insalubridade, penosidade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 183 – A insalubridade, a periculosidade e a penosidade inerente às funções exercidas pelos servidores serão fixadas com base nas normas técnicas e regulamentos editados pelo Ministério do Trabalho, para a espécie.

Parágrafo Único – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor o recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre seu vencimento – base.

CONSIDERANDO A Lei Municipal 2875/2008 de 09/04/2008, no art. 1º inciso VIII – Vencimento Base é o valor da referência do Grupo Ocupacional ao qual o servidor ou empregado público esteja efetivamente enquadrado;

CONSIDERANDO O Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, efetuado pela Empresa: LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA – ME, aborda quais atividades caracteriza o pagamento do adicional de insalubridade.

CONSIDERANDO O Decreto 042/2020 de 05/02/2020 que homologou o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir desta data, o Adicional de Insalubridade de 30% ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde descrito abaixo, em virtude do contato com o agente nocivo causador do referido adicional.

Nome	Cargo	Local Trabalho	Grau de insalubridade GES
MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30%

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA, Secretária Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 759 DE 26 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 1.580 do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR nesta data, a senhora **ANGELITA SONEGO SEGURA FILHA**, portadora da cédula de identidade nº 2072024-6 SSP/MT, para o cargo comissionado de **COORDENADORA DA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 4.567 de 24/03/2016, fazendo jus ao recebimento de comissão de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com lotação no Gabinete do Prefeito e jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade que as atribuições do cargo requer.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 760 DE 26 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea a) do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 009/2022 de 25/04/2022, o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse dos candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 009/2022 de 25/04/2022, nomeados por meio da Portaria nº. 599/2022 de 25/04/2022, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVII, nº. 3.967, em 26/04/2022, os quais não compareceram conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar 009/2022 de 25/04/2022, ficando desclassificados.

Cargo:		TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
114376	MATHEUS EDUARDO FLOR DA ROSA BUENO	1225735 - SESDC/RO	10/07/1996 00:00:00	5	6	3	4	8	26	2	
		CLASSIFICADO									
106287	ESDRAS MARLON DA SILVA JARA	1009859552D-GO - CREA/GO	16/08/1988 00:00:00	8	4	3	4	6	25	3	
		CLASSIFICADO									

Cargo:		RECEPCIONISTA									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
107467	ALLAN GLEYSTON DE OLIVEIRA CARDOSO	22129995 - SEJSP/MT	28/02/1992 00:00:00	8	3	4	3	18	42	MAT	
		CLASSIFICADO									

Cargo:		MÉDICO CLÍNICO GERAL									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD			
		SITUAÇÃO FINAL									
109739	RENAN SOUZA PEAGUDA	15341020 - SSP/MT	12/12/1994 00:00:00	8	32	40	13	DN			
		CLASSIFICADO									

Cargo:		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
117994	FABIANA CRISTINA ALVES DE JESUS	1303954-7 - SSP/MT	11/07/1986 00:00:00	4	4	3	10	21	2		
		APROVADO									

Cargo:		FONOAUDIÓLOGO									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
107707	MARA FERNANDA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	25438883 - SSP/MT	25/04/1995 00:00:00	8	4	5	14	31	2		
		CLASSIFICADO									

Art. 2º. INFORMAR que os candidatos abaixo relacionados requereram prorrogação de posse, mediante os protocolos 3.679/2022 e 3.557/2022.

Cargo:		CIRURGIÃO DENTISTA									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD			
		SITUAÇÃO FINAL									
114794	LUANA DE MATOS FERREIRA ALBUQUERQUE	20657420 - SSP/MT	07/07/1992 00:00:00	7	34	41	6				
		CLASSIFICADO									

Cargo:		MOTORISTA									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
108006	WILSON ELIAS ABDALLA FILHO	531530292 - SSP/SP	12/11/1976 00:00:00	5	2	4	8	19	29	LP	
		CLASSIFICADO									

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 761 DE 26 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO composição do quadro de servidores desta municipalidade mediante exonerações de servidores de provimento efetivo e ampliação do quadro de serviços visando atender a demanda de serviços desta municipalidade.

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº. 012/2022 de 26/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 012/2022, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados mediante Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:		TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CE	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
114953	ELVES APARECIDO DE JESUS AGOSTINI	2003808-9 - SSP/MT/MT	24/02/1992 00:00:00	5	7	3	4	3	22	4	
		CLASSIFICADO									
116358	LIDIO MIRANDA DA SILVA	1898633-1 - SSP/MT	26/10/1989 00:00:00	3	4	3	4	6	20	5	
		CLASSIFICADO									

Cargo:		RECEPCIONISTA									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
114262	LUCIAN CESAR DE OLIVEIRA GAUGER	19993811 - SSP/MT	29/10/1989 00:00:00	7	6	3	2	18	47	MAT	
		CLASSIFICADO									
117818	HENRIQUE DA SILVA SANTOS	30885515 - SSP/MT	28/10/2000 00:00:00	7	6	4	1	18	48	CG	
		CLASSIFICADO									

Cargo:		MÉDICO CLÍNICO GERAL									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	CE	PF	CL	CD			
		SITUAÇÃO FINAL									
100214	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	10476121 - SEJSP/MT	21/08/1979 00:00:00	9	31	40	14	CE			
		CLASSIFICADO									

Cargo:		AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
104763	RAYRA PATRICIA DE SOUZA OENNING	20438966 - SSP/MT	11/06/1992 00:00:00	6	3	4	8	21	3	CE	
		CLASSIFICADO									

Cargo:		FONOAUDIÓLOGO									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
112585	NÁGILA DALUIA DE LIMA	44.830.204-4 - SSP/SP	18/01/1989 00:00:00	7	3	4	16	30	3		
		CLASSIFICADO									

Cargo:		ENGENHEIRO CIVIL									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		SUPERIOR COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	IB	LB	CE	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL									
110473	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	2430365-8 - SSP/MT	18/11/1996 00:00:00	9	5	4	10	28	2	CE	
		CLASSIFICADO									
114634	VITOR EDUARDO DE SÁ CAMPOS	25124161 - SSP/MT	07/08/1996 00:00:00	7	5	3	11	26	3		
		CLASSIFICADO									

Cargo:		VIGIA									
--------	--	-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD	
112840	ANDRÉ COSTA ALVES DE LIMA	29122554 - SSP/MT	18/03/1999 00:00:00	9	5	4	5	23	14	DN	
		SITUAÇÃO FINAL CLASSIFICADO									
Cargo:		AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS									
Lotação:		PREFEITURA									
Nível:		FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	LB	CG	PF	CL	CD	
114952	CLAUDETE BARBOSA LEITE	789471 - SSP/MT	24/10/1965 00:00:00	7	2	3	3	15	113	MAT	
		SITUAÇÃO FINAL CLASSIFICADO									

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 762 DE 26 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Análise Técnica SST Nº 007/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 725 de 04 de junho de 2020 que concedeu o Adicional de Insalubridade;

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a concessão do pagamento do Adicional de Insalubridade de **40%**, conforme LTCA-2019, concedido ao servidor **EVERTON VIEIRA VENDRAME**, portador do RG nº 2005113-1 SSP/MT, admitido em 23/10/2019, registrado sob o nº 108188, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, efetivo no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, concedido via Portaria nº 725/2020.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 01/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; LUCIANO DA SILVA GOIS Secretário Municipal de Esportes; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 763 DE 27 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pela servidora e protocolada sob o nº 3.753/2022

RESOLVE

Art. 1º **REGULARIZAR** o afastamento de 03 (três) dias consecutivos a senhora **MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE**, portadora do RG nº 933609 SSP/MT, efetiva no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS- 30H, admitida em 15/03/2022, registrada sob o nº 111102 e lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012, no período de **24/05/2022 a 26/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 24/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 764 DE 27 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito apresentada pelo servidor e protocolada sob nº 3.655/2022;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR o afastamento de 05 (cinco) dias consecutivos à senhora **CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, portadora do Registro Geral nº 9434836 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, registrada sob nº 102347, admitida em 02/10/2012 e lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de falecimento de pessoa da família, conforme Certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo 113, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1994, no período de **22/05/2022 a 26/05/2022**.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 22/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; MAGNO CÉSAR FERREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 765 DE 27 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 004/2022 de 27/05/2022 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 163 de 07/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados por meio do Edital Complementar nº. 004/2022, aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 002/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado por meio do Edital Complementar nº. 009/2019, homologado via Decreto nº. 162 de 07/06/2019, publicado no Diário Oficial De Contas em 12/06/2019, ano 8 edição nº. 1646, convocados por meio de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo:		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO											
Perfil Profissional:		PEDAGOGIA											
Nível:		SUPERIOR COMPLETO											
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA											
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL											
207517	MARCILENE GISELE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	1637874-1 - SSP/MT	20/06/1985	7	8	15	30	6	0	36	193	CE	
		CLASSIFICADO											
206860	CLARETE APARECIDA OCHOA	285407417 - SSP/SP	13/03/1971	6	9	15	30	6	0	36	194	LP	
		CLASSIFICADO											
204884	ANA MARIA CAMPOS DA SILVA	933571 - SSP/RO	10/12/1987	7	10	13	30	6	0	36	195	CE	
		CLASSIFICADO											
207982	MÁRCIA FERREIRA PEREIRA	16876822 - SSP/MT	02/06/1979	5	7	17	29	7	0	36	196	PO	
		CLASSIFICADO											
207519	SIMONE SILVA DO NASCIMENTO	1930588-5 - SSP/MT	13/01/1984	4	8	17	29	7	0	36	197	LP	
		CLASSIFICADO											
204582	ANA LUCIA DA SILVA LOPES ROSA	15996166 - SSP/MT/MT	01/09/1985	6	7	16	29	7	0	36	198	CE	
		CLASSIFICADO											

Cargo:		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL											
Perfil Profissional:		PEDAGOGIA											
Nível:		SUPERIOR COMPLETO											
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA											
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	FEL	CE	PO	PR	AT	PF	CL	CD	
		SITUAÇÃO FINAL											
206777	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORRÊA	14994089 - SSP/MT	03/08/1982	4	7	11	22	5	2	29	19		
		CLASSIFICADO											

Cargo:		TÉCNICO DE APOIO INFANTIL											
Nível:		MÉDIO COMPLETO											
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA											
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD		
		SITUAÇÃO FINAL											
200297	ELVIRA PAIVA DA SILVA	26475600 - SSP/MT	16/06/2000	6	4	2	4	6	22	135	DN		
		CLASSIFICADO											
204665	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	9464867 - SSP/MT	16/12/1973	6	4	3	3	6	22	136	LB		
		CLASSIFICADO											
206079	LAILSE MONIQUE DA SILVA CARMO	19922540 - SSP/MT	08/07/1988	6	4	3	3	6	22	137	DN		
		CLASSIFICADO											
201441	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	28400062 - SSP/MT	15/11/1993	6	3	2	4	7	22	138	MAT		
		CLASSIFICADO											
203384	LEYMARY PAIVA DA SILVA	17951666 - SSP/MT	13/09/1994	6	3	3	3	7	22	139	LB		
		CLASSIFICADO											
205340	CÉLIA REGINA BEDNARCZUK	6283209-6 - SSP/PR	30/09/1973	6	2	3	4	7	22	140	MAT		
		CLASSIFICADO											
209004	RUTE CEZÁRIO DE SOUZA	00001105740 - SSP/RO	25/01/1988	6	2	4	3	7	22	141	LB		
		CLASSIFICADO											

Cargo:		TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL									
Perfil Profissional:		TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL									
Nível:		MÉDIO COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
200236	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	24381730 - SSP/MT	26/09/1993	5	6	1	5	7	24	49	MAT
		CLASSIFICADO									
206826	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	19305451 - SSP/MT	30/11/1990	5	6	5	3	5	24	50	CG
		CLASSIFICADO									
201504	NAARA REGINA DOS SANTOS ANDRADE	24456551 - SEJUSP/MT	05/08/1999	5	4	3	4	8	24	51	MAT
		CLASSIFICADO									
207759	SIMÃO MARQUES SANTOS NETO	7596054 - SDS/PE	12/01/1991	5	4	4	4	7	24	52	CG
		CLASSIFICADO									

Cargo:		TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL									
Perfil Profissional:		TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS									
Nível:		MÉDIO COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
207004	MARCOS LEITE DAMACENO	2104836-3 - SSP/MT	08/03/1989	4	6	1	5	8	24	32	LP
		CLASSIFICADO									

Cargo:		APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL									
Perfil Profissional:		APOIO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
Nível:		FUNDAMENTAL COMPLETO									
Tipo de Vaga:		AMPLA CONCORRÊNCIA									
PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MAT	IB	LB	CG	PF	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
203443	NAIANE ALVES DE SOUZA	22544917 - SSP/MT	04/04/1991	6	4	2	3	15	53		DN
		CLASSIFICADO									

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 766 DE 30 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Portaria 666 de 10 de maio de 2022 que o nomeou Coordenador de Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 543 de 12 de março de 2021 que concedeu o Adicional de Insalubridade;

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a concessão do pagamento do Adicional de Insalubridade de **30%**, conforme LTCA-2019, concedido ao servidor **JOSIEL FAUSTINO DA CRUZ**, portador do RG nº 1106568 SSP/MT, admitido em 16/07/2019, registrado sob o nº 107440, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, efetivo no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, concedido via Portaria nº 543/2021.

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 10/05/2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 46º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ROGÉRIO RIO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra – MT, 30 de maio de 2022.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

GISELE YNGREDE SANTOS

Chefe de Pessoal - Em substituição

ELAINE BARBOSA SILVA

Técnico de Apoio Infantil